



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0001

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.505

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6166 a 6173
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Transportes

TOMADAS DE PREÇOS - AVISO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISOS - TOMADAS DE PREÇOS
Da Secretaria de Estado de Transportes

AVISO - TOMADA DE PREÇOS
Da Fundação Legião Brasileira de Assistência

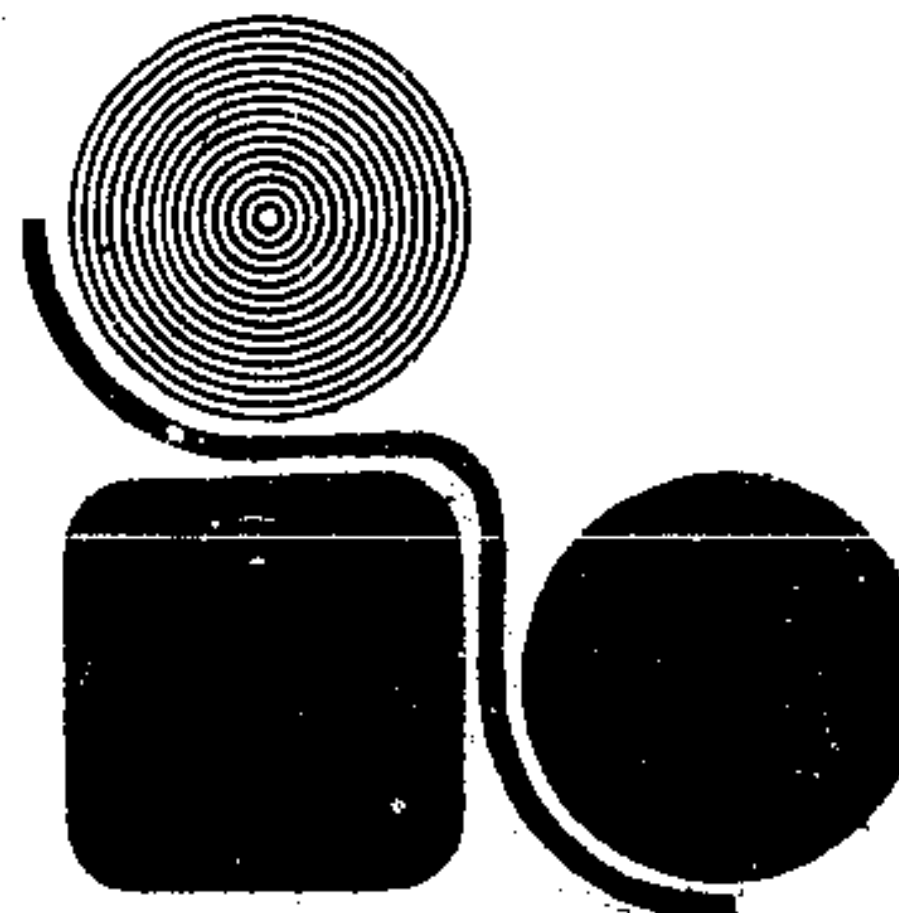
CONCORRÊNCIA - RESUMO DE EDITAL
Da Fundação Educacional do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EDITAL DE LEILÃO
Da Inspetoria da Receita Federal no Porto de Belém

CONCURSO C-198
Do Tribunal Regional do Trabalho

1 Caderno
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CONVÊNIO Nº 09/89-DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "MODELO" - CASTANHAL
OBJETO: Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.
VALOR: NCz\$ 4.410,86 (quatro mil, quatrocentos e dez cruza- dos novos e oitenta e seis centavos).
RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 1989
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
 Ana Cristina Silva

CONVÊNIO Nº 24/89-DIASE/SEDUC

PARTES: SEDUC/SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO 15 de AGOSTO
OBJETO: Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.
VALOR: NCz\$ 2.292,36 (dois mil, duzentos e noventa e dois cruza- dos novos e trinta e seis centavos).
RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 1989.
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.
TESTEMUNHAS: JOSÉ BRAGA BASTOS, pela Sociedade Civil.
 Ana Cristina Silva
 Alice Dias de Sena

CONVÊNIO Nº 47/89-DIASE/SEDUC

PARTES: SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL "CASEMIRO DE ABREU"
OBJETO: Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.
VALOR: NCz\$ 23.005,47 (vinte e três mil e cinco cruzados ' novos e quarenta e sete centavos).
RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 1989
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.
TESTEMUNHAS: VALDIZA ANDRADE GLÓRIA, pelo Centro Educacional
 Alice Dias de Sena
 Ana Cristina Silva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 39/89-SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA NORCON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Repasse de verba para complementar serviços não previstos e prorrogar o prazo do citado Contrato por mais 15 (quinze) dias.
VALOR: NCz\$ 9.159,22 (nove mil, cento e cinquenta e nove cruza- dos novos e vinte e dois centavos).
RECURSOS: Correção por conta do Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1033; 3132.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 1989
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.
TESTEMUNHAS: JOÃO ANTÔNIO NUNES CAETANO, pela Firma NORCON.
 Alice Dias de Sena

PORTARIA Nº 240/89-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
 -CONSIDERANDO a implantação de uma nova Unidade Escolar em prédio construído pelo Governo do Estado, no Município de Marabá;
RESOLVE:
 Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Profª HELOISA CASTRO, localizada na sede do município de Marabá;
 Artigo 2º - Referida Unidade Escolar mantém o ensino de 1º grau e fica sediada no bairro da Liberdade;
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 250/89-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
 -CONSIDERANDO a implantação de uma nova Unidade Escolar em prédio construído pelo Governo do Estado, no município de Curionópolis.
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Antônio Teixeira Gueiros" no Distrito de Serra Pelada.
 Art. 2º - Referida Unidade Escolar mantém o Ensino de 1º Grau e fica sediada no bairro do Serepê.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 251/89-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
 -CONSIDERANDO a implantação de uma nova Unidade Escolar em prédio construído pelo Governo do Estado, no município de Curionópolis.
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau RUTH MONTEIRO DE ALMEIDA, no Distrito de Serra Pelada;
 Art. 2º - Referida Unidade Escolar mantém o Ensino de 1º Grau e fica sediada no bairro da Telepará.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 18028, Reg. nº 35555, Dia 03/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL "MACAÍTES BARBOSA" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, NESSE ESTADO, FIRMAO ENTRE SEMPR/ALFREDO MOURA-ENGENHARIA LTDA
RECURSOS: Exercício de 1989-VERBA; Recursos do Estado-VALOR: NCz\$ 66.288,00 - 2201-SEMP, 03.07.025/1054-CONSTRUÇÃO, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos, 4110-Obras e Instalações; PRAZO: 45 dias corridos; EMPEND nº 900250 de 23.05.89-b) ASSINATURAS: Engº INÊS FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº CAULOS AUGUSTO DE SILVA CASIRO MLPA, pela Contratada.
 (T. nº 13251, Reg. nº 35556, Dia 03/07/89)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/89 - FEP****RESUMO DO EDITAL**

MODALIDADE: Concorrência nº 01/89 - FEP
OBJETO: Obras - construção de 2 (dois) blocos de salas de aulas; construção de 1 (um) bloco de administração; construção de uma caixa d'água; construção de passarelas de interligação, no Campus I, da Universidade Estadual, na rua Prof. Nelson Ribeiro, nº 156, neste Município de Belém.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidas às 10 horas, do dia 10 de agosto de 1989, quando serão recebidos os envelopes "documentação" e "proposta" e iniciada a apreciação dos envelopes "documentação", no auditório da FEP, na rua Prof. Nelson Ribeiro, nº 156.

EDITAL E INFORMAÇÕES: a íntegra do Edital, elementos, esclarecimentos e informações serão fornecidos pela Comissão, no endereço acima mencionado, das 8 às 13 horas, nos dias de expediente. Belém, 29 de junho de 1989.

GILENO MULLER CHAVES

Presidente da Comissão.

(Ext. nº 18027, Reg. nº 35551, Dias 03, 04 e 05/07/89)

Ministério da Saúde

Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

HOSPITAL "JOÃO DE BARROS BARRETO"

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital "João de Barros Barreto", sito a Rua Mundurucus s/nº comunica aos interessados que procederá a abertura de Propostas das TOMADAS DE PREÇOS abaixo relacionadas no horário de 09:00 horas:

DIA 17.07.89 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/89- MEDICAMENTOS

DIA 18.07.89 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/89- GÊNEROS ALIMENTICIOS

DIA 19.07.89 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/89- MATERIAL PERMANENTE

Os Interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 15:00 horas, dos dias úteis, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA para recebimento do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 27 de Junho de 1989

A COMISSÃO

(Ext. nº 18028, Reg. nº 35550, Dia 03/07/89)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-PA**RESUMO DE PORTARIAS**

-Port. nº 01, de 10.01.89 - Autorizar a firma LAZARO SARMENTO DANTAS, a executar serviços de travessia fluvial de passageiros, linha SOURE/SALVATERRA, através de botes motorizados, com a passagem ao preço de Cz\$-250,00, a partir de 09-01-89.
 -Port. nº 16, de 13.01.89 - Conceder à Empresa A. R. CABRAL o reajuste de 24,5% nas tarifas das travessias fluviais do Rio Guamá, Rio Acurá Grande, Rio Murucuça, Rio Capim e da Baía do Guajará, entre Belém/Arapari, a partir de 09.01.89.
 -Port. nº 17, de 13.01.89 - Conceder à Empresa RODONAR LTDA. o reajuste de 24,5% natarifa de transporte de passageiros, na travessia fluvial Belém/Arapari, via porto das Lanchas, a partir 09.01.89.

-Port. nº 18, de 13.01.89 - Conceder à Empresa ARAZARI NAVEGAÇÕES LTDA. o reajuste de 24,5% na tarifa de transporte de passageiros, na travessia fluvial Belém/Arapari, via Porto Beira-Dão, a partir de 09.01.89.
 -Port. nº 19, de 13.01.89 - Conceder reajuste de 24,5% nas tarifas das travessias fluviais do Rio Acurá, Rio Alto Capim, Soure/Salvaterra, Icoaraci/Camara e Colares/Penhalonga, a partir de 09.01.89.
 -Port. nº 25, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e AFONSO BELTRÃO para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de demolição, construção e restauração de pontes de madeira na rodovia Pa-150, trecho Pa-275/Rio Sapucaia, adjudicados com a firma CONSTRUTORA CABANAGEM LTDA., e o Engº FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA para fiscal dos referidos serviços.

-Port. nº 26, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e AFONSO BELTRÃO para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de demolição e construção de duas pontes de madeira, e restauração de outras três pontes na rodovia Pa-150, trecho Pa-275/Rio Sapucaia, adjudicados com a firma F.N. DA SILVA, ficando o Engº OSVALDINO FABIANO LEITE designado para fiscal dos referidos serviços.

-Port. nº 27, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, AFONSO BELTRÃO e LAÉRCIO CUNHA para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de demolição e construção de duas pontes de madeira na rodovia Pa-150, trecho Pa-275/Rio Sapucaia, adjudicados com a firma CCL - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sendo designado o Engº OSVALDINO FABIANO LEITE para atuar como fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 28, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, AFONSO BELTRÃO e LAÉRCIO CUNHA para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de restauração de 04 pontes de madeira na rodovia Pa-150, trecho Pa-275/Rio Sapucaia, adjudicados com a firma FLACOS LTDA, ficando o Engº FERNANDO MARINIS designado para atuar como fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 29, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, RUY JORGE CORRÊA e ROBERTO CARRIÇO CORRÊA para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de melhoramento da rodovia Pa-404, trecho BR-316/Benfica, adjudicados com a firma O. SEABRA ENGENHARIA LTDA., ficando o Engº URUBATAN REIS designado para fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 30, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e AFONSO BELTRÃO para constituírem uma Comissão de medição e fiscalização dos serviços de aterros de acesso às pontes sobre o rio Cruzados, rodovia Pa-220, trechos Pa-136/Cristo Alves/Monte Alegre de Mau/Cristalândia, incluindo terraplenagem e revestimento primário, adjudicados com a firma CCR - CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIAS, sendo designado para fiscal dos referidos serviços o Engº URUBATAN REIS.
 -Port. nº 31, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, AFONSO BELTRÃO e OSMAR SAMPAIO JUNIOR para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de fornecimento de mil toneladas de areia asfáltica usinada a quente para a 2a. DR, adjudicados com a firma BETUBEL LTDA., ficando o Engº OSMAR SAMPAIO JUNIOR para atuar como fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 32, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e AFONSO BELTRÃO para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de demolição e construção de uma ponte de madeira na rodovia Pa-124, trecho BR-316/Ourém, adjudicados com a firma CONSTRUTORA BELÉM, sendo o Engº OSMAR SAMPAIO JUNIOR designado para fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 33, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e AFONSO BELTRÃO para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de demolição e construção de uma ponte de madeira, sobre o rio Água Fria, rodovia Pa-150, trecho Rio Sapucaia/Redenção, adjudicados com a firma EQUIPE ENGENHARIA LTDA., sendo o Engº FERNANDO REIS E SILVA designado para fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 34, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e AFONSO BELTRÃO para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de demolição e construção de uma ponte de madeira, localizada no acesso à Vila de Taciateua, adjudicados com a firma RADIAL LTDA., sendo o Engº OSMAR SAMPAIO JUNIOR designado para fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 35, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, RUY JORGE CORRÊA e LAÉRCIO CUNHA para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de demolição e construção de ponte de madeira na rodovia Pa-136, trecho Castanhal/Curuça, adjudicados com a firma CONSOPON LTDA., com o Engº URUBATAN REIS designado para fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 36, de 17.01.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, RUY JORGE CORRÊA e AFONSO BELTRÃO para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de locação de equipamentos, para operar na 2a. DR, adjudicados com a firma DEMOLIDORA J.L.S., ficando o Engº OSMAR SAMPAIO JUNIOR designado para fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 43, de 19.01.89 - Determinar que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sejam reajustados de acordo com o coeficiente tarifário adotado pela DTPC, do DER/PA, a partir do dia 14.01.89.
 -Port. nº 47, de 20.01.89 - Delegar competência à Prefeitura Municipal de Salvaterra, para que fiscalize os serviços adjudicados com a firma LAZARO SARMENTO DANTAS, a qual poderá propor ao DER novas firmas de exploração da travessia Soure/Salvaterra, estebelecer horários e propor cancelamento de concessões. O valor das tarifas será de exclusiva competência do DER/PA.
 -Port. nº 96, de 16.02.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, AFONSO BELTRÃO e ROBERTO CARRIÇO CORRÊA para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de terraplenagem na rodovia Pa-424, trecho Colônia do Prata, adjudicado à firma CCR - CONSTRUÇÕES CIVIS e RODOVIÁRIA, sendo o Engº ROBERTO CARRIÇO designado para fiscal dos referidos serviços.
 -Port. nº 105, de 22.02.89 - Designar os Engos. FERNANDO MIGUEL CSASZAR, AFONSO BELTRÃO e LAÉRCIO CUNHA para constituírem uma Comissão de Medição e



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Hevisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral **NCz\$ 18,33**
Outros Estados e Municípios
Trimestral **NCz\$ 38,37**
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 21,75
Preço por Página **NCz\$ 4.438,79**

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,26

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

fiscalização da recuperação da superestrutura da
ponte "S. Sebastião N. Oliveira", rodovia Pa-391, Be-
lém/Loqueiro, adjudicado à firma **ALDO BARROSO**
LTD., e designando o Eng. **LAÉRCIO CUNHA** para fis-
cal dos referidos serviços.

-Port. nº 106, de 22.02.89 - Designar os Engos. **FERNANDO MITSUEL CSASZAR**, **ROJ JORGE CORRÊA** e **ROBERTO CARAYO** para constituírem uma Comissão de Medi-
ção e fiscalização do fornecimento de mil toneladas
de areia asfalto usinada à quente, para a la-
da, adjudicado à firma **BEAUBEN LTD.**, e designar
o Eng. **GRUBMAN NETO** para fiscal dos referidos
serviços.

-Port. nº 136, de 03.03.89 - Nomear o Eng. **ADELEER DE LAUES CAVALCANTE**, para exercer o cargo de pro-
movero em comissão, código DAC-05, de Diretor Fi-
nanceiro deste DER/PA.

-Port. nº 147, de 03.03.89 - Designar os Eng. **FERNANDO MITSUEL CSASZAR**, **AFONSO BARRATO** e **OSCAR SAMPELIO JUNIOR** para constituírem uma Comissão de Medi-
ção e fiscalização de locação de um trator tipo
D-6, para operar na 2a. DR, rodovia Pa-124, tre-
cho Ourém/Capitão Poço, adjudicado à firma **BARBO-
SA LIMA LTD.**, e designando o Eng. **OSMAR SAMPELIO**
JUNIOR para fiscal dos referidos serviços.
(Ext. nº 18030, Reg. nº 35557, Dia 03/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

-Port. nº 22, de 16.03.89 - Designar os Eng. **FERNANDO MITSUEL CSASZAR**, **LAÉRCIO CUNHA** e **Ma. DA CONCEIÇÃO ESPÍRITO SAMPELIO LIMA** para constituírem uma
Comissão de medição e fiscalização de serviços de
melhoramento e revestimento primário da rodovia
Pa-255, trecho Monte Alegre/Rio Maicuru/Santana
do Tapará, adjudicados à firma **ENGENORTE - ENGENHA-
RIA e CONSTRUÇÕES LTDA.**, e designar o Eng. **JOSÉ CARLOS MERABET** para fiscal dos referidos serviços.

-Port. nº 140, de 09.05.89 - Determinar que as ta-
rifas de transporte coletivo rodoviário intermuni-
cipal de passageiros seja reajustadas de acordo
com o coeficiente tarifário adotado pela DFPC da
SETRAN, a partir do dia 09.05.89.

-Port. nº 173, de 23.05.89 - Conceder à Empresa
RODOLMAR LTDA., o reajuste de 46,32% na tarifa de
transporte de passageiros na travessia fluvial Be-
lém/Arapari, via porto da lanchas, a partir do
dia 15.05.89, no valor de NCz\$-1,39.

-Port. nº 174, de 23.05.89 - Conceder à Empresa **A. R. CABRAL**, reajuste de 54,67% nas tarifas das tra-
vessias fluviais: Rio Guamá, Rio Acará Grande, Rio
Murucuça, Rio Capim e Baía do Guajará (Belém/Ara-
pari), a partir de 15.05.89. A tabela passa a ser
a seguinte:

VEÍCULO	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-7,72	
CAMINHÃO 3/4	-14,37	27,30
CAMINHÃO TRUCK	-29,22	55,51
CAMINHÃO TOCO	-18,24	34,65
CARRETA CONVENCIONAL	-44,44	84,43
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-49,39	93,84
CARRO MÉDIO	-9,05	
CARRO GRANDE	-11,35	
ÔNIBUS	-28,21	
MOTO	-3,48	
PASSAGEIRO	-1,75	
BICICLETA	-1,01	
ANIMAL	-1,10	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	-64,44	103,09
CAMINHÃO TRUCK	-42,35	67,76
CAMINHÃO TOCO	-26,45	42,32
CAMINHÃO 3/4	-20,83	33,35
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-6, D-8, D-9, MOTO- NIVELADORA	-157,84	
TRATOR SCRAPER	-187,23	
TRATOR D-4, PÁ MECÂNICA	-118,37	
PÉ CARN., R. COMPACT., PULA PULA ..	-55,23	

BUJARU (RIO GUAMÁ)	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-5,01	
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-10,75
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-21,85
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-13,64
CARRETA CONVENCIONAL	-28,89	-33,22
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-32,11	-36,92
CARRO MÉDIO	-5,88	
CARRO GRANDE	-7,39	
ÔNIBUS	-18,34	
MOTO	-2,23	
PASSAGEIRO	-0,40	
BICICLETA	-0,65	
ANIMAL	-0,93	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	-28,89	-37,57
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-24,70
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-15,42
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-12,16
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-8, D-9, MOTONIV.NCz\$	-171,58	
TRATOR D-6	-132,83	
TRATOR SCRAPER	-204,12	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA ..	-59,90	
PÁ MECÂNICA	-116,54	

BUJARU (RIO GUAMÁ)	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-5,01	
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-10,75
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-21,85
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-13,64
CARRETA CONVENCIONAL	-28,89	-33,22
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-32,11	-36,92
CARRO MÉDIO	-5,88	
CARRO GRANDE	-7,39	
ÔNIBUS	-18,34	
MOTO	-2,23	
PASSAGEIRO	-0,40	
BICICLETA	-0,65	
ANIMAL	-0,93	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	-28,89	-37,57
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-24,70
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-15,42
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-12,16
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-8, D-9, MOTONIV.NCz\$	-171,58	
TRATOR D-6	-132,83	
TRATOR SCRAPER	-204,12	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA ..	-59,90	
PÁ MECÂNICA	-116,54	

BUJARU (RIO GUAMÁ)	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-5,01	
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-10,75
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-21,85
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-13,64
CARRETA CONVENCIONAL	-28,89	-33,22
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-32,11	-36,92
CARRO MÉDIO	-5,88	
CARRO GRANDE	-7,39	
ÔNIBUS	-18,34	
MOTO	-2,23	
PASSAGEIRO	-0,40	
BICICLETA	-0,65	
ANIMAL	-0,93	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	-28,89	-37,57
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-24,70
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-15,42
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-12,16
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-8, D-9, MOTONIV.NCz\$	-171,58	
TRATOR D-6	-132,83	
TRATOR SCRAPER	-204,12	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA ..	-59,90	
PÁ MECÂNICA	-116,54	

BUJARU (RIO GUAMÁ)	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-5,01	
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-10,75
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-21,85
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-13,64
CARRETA CONVENCIONAL	-28,89	-33,22
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-32,11	-36,92
CARRO MÉDIO	-5,88	
CARRO GRANDE	-7,39	
ÔNIBUS	-18,34	
MOTO	-2,23	
PASSAGEIRO	-0,40	
BICICLETA	-0,65	
ANIMAL	-0,93	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	-28,89	-37,57
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-24,70
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-15,42
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-12,16
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-8, D-9, MOTONIV.NCz\$	-171,58	
TRATOR D-6	-132,83	
TRATOR SCRAPER	-204,12	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA ..	-59,90	
PÁ MECÂNICA	-116,54	

BUJARU (RIO GUAMÁ)	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-5,01	
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-10,75
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-21,85
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-13,64
CARRETA CONVENCIONAL	-28,89	-33,22
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-32,11	-36,92
CARRO MÉDIO	-5,88	
CARRO GRANDE	-7,39	
ÔNIBUS	-18,34	
MOTO	-2,23	
PASSAGEIRO	-0,40	
BICICLETA	-0,65	
ANIMAL	-0,93	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	-28,89	-37,57
CAMINHÃO TRUCK	-18,99	-24,70
CAMINHÃO TOCO	-11,86	-15,42
CAMINHÃO 3/4	-9,34	-12,16
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-8, D-9, MOTONIV.NCz\$	-171,58	
TRATOR D-6	-132,83	
TRATOR SCRAPER	-204,12	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA ..	-59,90	
PÁ MECÂNICA	-116,54	

MOJU (RIO MOJU)	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-5,06	
CAMINHÃO 3/4	-9,39	-10,78
CAMINHÃO TRUCK	-19,07	-21,93
CAMINHÃO TOCO	-11,93	-13,70
CARRETA CONVENCIONAL	-29,03	-33,36
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-32,26	-37,09
CARRO MÉDIO	-5,89	
CARRO GRANDE	-7,42	
ÔNIBUS	-12,42	
MOTO	-2,23	
PASSAGEIRO	-0,40	
BICICLETA	-0,65	
ANIMAL	-0,93	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	-29,03	-37,74
CAMINHÃO TRUCK	-19,07	-24,81
CAMINHÃO TOCO	-11,93	-15,48
CAMINHÃO 3/4	-9,39	-12,28
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-8, D-9, MOTONIVELA		
DORA	-172,69	
TRATOR D-6	-133,68	
TRATOR SCRAPER	-205,45	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA ..	-60,29	
PÁ MECÂNICA	-117,30	

ALTO ACARÁ (RIO ACARÁ GRANDE)	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-4,28	
CAMINHÃO 3/4	-7,95	-9,13
CAMINHÃO TRUCK	-16,13	-18,58
CAMINHÃO TOCO	-10,07	-11,58
CARRETA CONVENCIONAL	-24,56	-28,24
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-27,28	-31,40
CARRO MÉDIO	-5,00	
CARRO GRANDE	-6,28	
ÔNIBUS	-15,59	
MOTO	-1,89	
PASSAGEIRO	-0,34	
BICICLETA	-0,54	
ANIMAL	-0,77	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	-24,56	-31,92
CAMINHÃO TRUCK	-16,13	-20,99
CAMINHÃO TOCO	-10,07	-13,10
CAMINHÃO 3/4	-7,95	-10,88
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-8, D-9, MOTONIV.NCz\$	-146,13	
TRATOR D-6	-113,13	
TRATOR SCRAPER	-173,86	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA ..	-51,03	
PÁ MECÂNICA	-99,27	

ALTO ACARÁ (RIO ACARÁ GRANDE)	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-4,36	
CAMINHÃO 3/4	-8,14	-9,36
CAMINHÃO TRUCK	-16,53	-19,01
CAMINHÃO TOCO	-10,33	-11,88
CARRETA CONVENCIONAL	-25,16	-28,92
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-27,95	-32,16
CARRO MÉDIO	-5,12	
CARRO GRANDE	-6,42	
ÔNIBUS	-15,98	
MOTO	-1,93	
PASSAGEIRO	-0,34	
BICICLETA	-0,57	
ANIMAL	-0,80	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	-25,16	-32,70
CAMINHÃO TRUCK	-16,53	-21,48
CAMINHÃO TOCO	-10,33	-13,41
CAMINHÃO 3/4	-8,14	-10,58
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-8, D-9, MOTONIV.NCz\$	-149,66	
TRATOR D-6	-115,86	
TRATOR SCRAPER	-178,06	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA ..	-52,26	
PÁ MECÂNICA	-101,66	

ALTO ACARÁ (RIO ACARÁ GRANDE)	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEÍ.TIPO) ..NCz\$	-4,36	
CAMINHÃO 3/4	-8,14	-9,36
CAMINHÃO TRUCK	-16,53	-19,01
CAMINHÃO TOCO	-10,33	-11,88
CARRETA CONVENCIONAL	-25,16	-28,92
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20 m.	-27,95	-32,16
CARRO MÉDIO		

ROLO COMPACTADOR, PULA PULA " -51,03
PÁ MECÂNICA " -99,27

Port. nº 179, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e OSMAR SAMPAIO JUNIOR para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização para locação de equipamento para serviços de conservação e manutenção da rodovia Pa-124, trecho BR-316/Ourem/Capitão Poço, adjudicado à firma BARBOSA LIMA, sendo designado para fiscal dos referidos serviços o Eng.º OSMAR SAMPAIO JUNIOR.

Port. nº 180, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e URUBATAN REIS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de um caminhão basculante e um caminhão transporte, para serviços de conservação e manutenção das rodovias jurisdicionadas pela 4a. DR, adjudicados à firma R.M.LTD., e o Eng.º URUBATAN REIS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 181, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA e CARLOS ANTONIO DUARTE RODRIGUES para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de quatro caçambas basculantes e um trator 75 Kw, para serviços de conservação e manutenção das rodovias da 5a. DR, adjudicados à firma CONSPEL LTDA., e o Eng.º CARLOS ANTONIO RODRIGUES para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 182, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e ANTONIO NOÉ DE FARIAS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de quatro caçambas basculantes e uma pá mecânica, para serviços de conservação e manutenção das rodovias de jurisdição da 4a. DR, 4a. Residência, adjudicados à firma CONSTRUTORA ESPANADA LTDA., e o Eng.º ANTONIO NOÉ DE FARIAS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 183, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e URUBATAN REIS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de três caçambas basculantes e uma pá mecânica, para serviços de conservação e manutenção da rodovia Pa-127, trecho Igarapé Açú/Maracanã, adjudicados à firma CONSTRUTORA ESPANADA LTDA., e o Eng.º URUBATAN REIS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 184, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e URUBATAN REIS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de quatro caçambas basculantes e uma pá mecânica em serviços de conservação e manutenção na área jurisdicionada pela 1a. DR, adjudicados à firma DEMOLIDORA J.L.S., e o Eng.º URUBATAN REIS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 185, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e OSMAR SAMPAIO JUNIOR para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de quatro caçambas basculantes e uma pá mecânica, para serviços de conservação e manutenção das rodovias jurisdicionadas pela 2a. DR, adjudicados à firma DEMOLIDORA J.L.S., e o Eng.º OSMAR SAMPAIO JUNIOR para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 186, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e OSMAR SAMPAIO JUNIOR para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de um trator esteira leve e uma motoniveladora para serviços de conservação e manutenção na rodovia Pa-124, trecho BR-316/Ourem/Capitão Poço, adjudicados à firma BARBOSA LIMA LTDA., e o Eng.º OSMAR SAMPAIO JUNIOR para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 187, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA e OCEANIENES SANTA BRIGIDA para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de quatro caçambas basculantes e uma pá mecânica, para serviços de conservação e manutenção das rodovias jurisdicionadas pela 4a. DR, adjudicados à firma CONSTRUTORA ESPANADA LTDA., e o Eng.º OCEANIENES SANTA BRIGIDA para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 188, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA e EDUARDO ARAÚJO MARTINS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de 03 caçambas basculantes e uma pá mecânica, para serviços de conservação e manutenção das rodovias jurisdicionadas pela 3a. DR, adjudicados à firma NORCON ENCA. e COM. LTDA., e o Eng.º EDUARDO ARAÚJO MARTINS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 189, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e NAZARENO REIS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de equipamento para serviços de conservação e manutenção da rodovia Pa-127, trecho Igarapé Açú/Maracanã, adjudicados à firma CONSTRUTORA ESPANADA LTDA., e o Eng.º URUBATAN REIS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 190, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e URUBATAN REIS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de equipamento para serviços de conservação e manutenção das rodovias da 1a. DR, adjudicados à firma CONSTRUTORA ESPANADA LTDA., e o Eng.º URUBATAN REIS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 191, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA e OSMAR SAMPAIO JUNIOR para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de locação de 03 caçambas basculantes e uma pá mecânica, para serviços de conservação e manutenção da rodovia Pa-124, trecho BR-316/Ourem/Capitão Poço, adjudicados à firma BARBOSA LIMA LTDA., e o Eng.º OSMAR SAMPAIO JUNIOR para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 192, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e ANTONIO NOÉ FARIAS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização para locação de equipamento: trator esteira leve, motoniveladora e veículo-transporte leve, para serviços de conservação e manutenção das rodovias jurisdicionadas pela 4a. Residência da 4a DR, adjudicados à firma CONSTRUTORA ESPANADA LTDA., e o Eng.º ANTONIO NOÉ FARIAS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 193, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e ANTONIO NOÉ FARIAS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de restauração de uma ponte de madeira no Km 19,7, da rodovia Pa-256, trecho Pa-150/Paragominas, adjudicados à firma CGL-CONSTRUTORA CIVIL LTDA., e o Eng.º ANTONIO NOÉ FARIAS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 194, de 30.05.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e URUBATAN REIS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização de demolição e construção de pontes de madeira nas rodovias Pa-424 e Pa-395, trechos Igarapé Açú/BR-316/Pa-127/Magalhães Barata/Cafezal adjudicados à firma CGL-CONSTRUTORA CIVIL LTDA., e o Eng.º URUBATAN REIS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 195, de 31.05.89 - Conceder reajuste de 54,67% nas tarifas das travessias fluviais do Rio Acara, Rio Alto Capim, Soure/Salvaterra, Icoaraci/Camara e Colares/Penhalonga, a partir do dia 15.05.89, cuja tabela passará a ser a seguinte:

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists various vehicle types and their respective costs for empty and loaded states.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'ALTO CAPIM (PARAGOMINAS)'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists various vehicle types and their respective costs for empty and loaded states.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists various vehicle types and their respective costs for empty and loaded states.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists various vehicle types and their respective costs for empty and loaded states.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists various vehicle types and their respective costs for empty and loaded states.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO'.

Table with columns: VEÍCULO, VAZIO, CARREGADO. Lists vehicle types under 'TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM'.

Port. nº 196, de 01.06.89 - Excluir do item I da Port. nº 431/86-DG, os Eng.º ARNALDO MORAES NETO e IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, e designando os Eng.º FERNANDO MIGUEL CSASZAR e ISAN SEIXAS LOPES para seus respectivos substitutos.

Port. nº 212, de 13.06.89 - Excluir da Port. nº 119, de 27.04.89, o Eng.º ANTONIO CARLOS ALVES DE MENEZES, e designando a Eng.ª MARIA TEREZA BACELAR LOPES para sua substituta.

Port. nº 232, de 26.06.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, RUY JORGE CORRÊA e ANIEL TAVARES DE LIMA para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de sinalização horizontal na rodovia Pa-391, trecho BR-316/Vila do Mosqueiro, adjudicados à firma BETUBEL LTDA., e o Eng.º ANIEL TAVARES para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 233, de 26.06.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e ANTONIO NOÉ FARIAS para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de demolição e construção de pontes de madeira na rodovia Pa-140, trecho Concórdia/Bujaru, adjudicados à firma R.P.-CONSTRUTORA COM. e IND. LTDA., e o Eng.º ANTONIO NOÉ FARIAS para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 234, de 26.06.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, AFRONSO BELTRÃO e ANIEL TAVARES para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de reconstituição da pista de rolamento em C.B.U.Q. da ponte "Sebastião R. de Oliveira", adjudicados à firma BETUBEL LTDA. e o Eng.º ANIEL TAVARES para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 235, de 26.06.89 - Designar os Eng.º FER NANDO MIGUEL CSASZAR, LAÉRCIO CUNHA e OSMAR SAMPAIO JUNIOR para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de demolição e construção de uma ponte de madeira na rodovia Pa-242, trecho Bragança/Vizéu, sobre o Rio Urumajó, adjudicados à firma CONSPEL LTDA., e o Eng.º OSMAR SAMPAIO JUNIOR para fiscal dos referidos serviços.

Port. nº 236, de 28.06.89 - Determinar reajuste nas tarifas de transporte coletivo rodoviário in-

termunicipal de passageiros, de acordo com o coeficiente tarifário da Div. de Transp. de Pass. e Cargas da SEPRAN, a partir de 29.06.89.

(Ext. nº 18031, Reg. nº 35558, Dia 03/07/89)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRAN)

-AVISO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/89

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN) avisa que realizará Tomada de Preços sob o nº 013/89-CP, podendo os interessados adquirir o referido Edital na Sala da Comissão de Licitações, no Edifício Sede do Órgão, a Av. Almirante Barroso, nº 3639 - 2º andar. 1 - Objeto: Serviços de Restauração da Rodovia PA-102, trecho: PA-242/BR-316. - 1.1- Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 17/07/89 às 10:00 horas.

A Comissão

(Ext. nº 18016, Reg. nº 35538, Dias 30/06 e 03, 04/07/89)

LIDER AMAZÔNIA TAXI AEREO S/A.
C.G.C.: M.F.- 33.754.813/0001-26
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas da Lider Amazônia Taxi Aéreo S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 10 de julho, às oito horas em sua sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: A) Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31.12.88.- B) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o Triênio de 1.989/1992 e fixação dos honorários dos Administradores.- C) Aprovação da expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização de conformidade com artigo 167 da Lei 6.404/76, e D)- Outros assuntos de interesse social.- Belém, PA 27 de junho de 1.989.- O Conselho de Administração.

(Ext. nº 17885, Reg. nº 35499, Dias 29, 30/06/89 e 03/07/89)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a firma Xerox Industrial e Comercial Ltda.
OBJETO: Locação de dois equipamentos marca Xerox, modelo 1035.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14400 -14401-Departamento Administrativo -14401.04-Agricultura -14401.040.7021-Administração Geral -14401.0407.021.2001-Funcionamento dos Serviços Administrativos -3.0.0.0.00-Despesas Correntes -3.1.0.0.00-Despesas de Custeio -3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos -3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.

FÓRUM: Comarca de Belém Belém(PA), 30 de janeiro de 1989.
FERNANDO JOSÉ GIFFONI COUTO
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

(Ext. nº 18033, Reg. nº 35561, Dia 03/07/89)

PERFUMARIAS PHEBO S/A
C/C Nº 04.911.095/0001-56
Sociedade Anônima de Capital Aberto

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1989
As 14:00 horas do dia 02 de maio de 1989, na sua filial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quatã nº 1177, reuniu-se o Conselho de Administração da Perfumarias Phebo S/A., estando presentes a totalidade de seus membros, convocados na forma estatutária. Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Oscar Adolfo Ubilluz Raygada, que convidou a mim, Cláudia Farkouh Prado para servir como Secretária, ao que acedi. Constituída a mesa, o Sr. Presidente informou aos presentes que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Posse dos membros do Conselho de Administração; b) Eleições do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e c) Nomeação da Diretoria. Dando início à Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs que se deliberasse sobre o item "a", ou seja, que fosse efetivada a posse dos Srs. Membros do Conselho de Administração. Deste modo, em conformidade com o disposto na Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de abril de 1989, e após terem assinados os respectivos Termos de Posse no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração foram confirmados para o Conselho de Administração de Perfumarias Phebo S/A os seguintes membros: OSCAR ADOLFO UBILLUZ RAYGADA, peruano, casado, administrador de empresas, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Albert Einstein nº 1022, Morumbi, portador de cédula de identidade para estrangeiros nº V068135-M e do CIC/MF nº 144.261.038-78; CARLOS TOMAS ALCANTARA, norte-americano, casado, administrador de empresas, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua República Dominicana nº 55, portador da cédula de identidade para estrangeiros nº V052983-G e do CIC/MF nº 010.543.657-76; e CLÁUDIA FARKOUH PRADO, brasileira, casada, advogada, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Inajaroba nº 130, V.M. Conceição, portadora da cédula de identidade RG nº 9.700.965 e do CIC/MF nº 063.836.428-04. Permaneceram vagos os demais cargos. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, e passando ao item "b", o Sr. Presidente colocou em discussão as eleições do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Perfumarias Phebo S/A. Após a discussão, verificou-se que, por aclamação, o Sr. OSCAR ADOLFO UBILLUZ RAYGADA foi escolhido para Presidente do Conselho de Administração e para Vice-Presidente, também por aclamação, foi eleito o Sr. CARLOS TOMAS ALCANTARA. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente passou ao item "c" da Ordem do Dia. Após discussão, verificou-se que foram eleitos os seguintes membros para compor a Diretoria da Perfumarias Phebo S/A.: 1) Sr. OSCAR ADOLFO UBILLUZ RAYGADA, peruano casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiros V068135-M e do CIC/MF nº 144.261.038-78, residente e domiciliado à Rua Albert Einstein nº 1022, São Paulo - SP, para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva; 2) Sr. CARLOS ASSAD LAHUD FLORES, mexicano, casado, administrador de empresas, com visto de permanência no Brasil, portador do CIC/MF nº 144.261.018-24, residente e domiciliado na Rua Min. Gabriel Rezende Passos nº 171, 6º andar, São Paulo - SP, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos; 3) Sr. JOSÉ MIGUEL PINTO, norte-americano, casado, contador público, com visto de permanência no Brasil, portador do CIC/MF nº 144.268.258-22, residente e domiciliado na Rua Marcos Molega nº 150, São Paulo - SP, para o cargo de Diretor Financeiro Administrativo, acumulando, também, o cargo de Diretor de Relações com o Mercado; e 4) Sr. JUAN JOSÉ AGUILAR, mexicano, engenheiro químico, casado, com visto de permanência no Brasil, portador do CIC/MF nº 135.175.798-90, residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro nº 241, São Paulo - SP, para o cargo de Diretor de Suprimentos. Após a eleição, os Srs. Diretores tomaram posse assinando os respectivos Termos de Posse no livro de Atas de Reunião de Diretoria. Permaneceram vagos os demais cargos da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, para ser depois de reiniciados os trabalhos, lida, discutida, aprovada e no final assinada por todos os presentes. São Paulo, 02 de maio de 1989. (aa) Oscar Adolfo Ubilluz Raygada (Conselheiro), Carlos Tomas Alcantara (Conselheiro), Cláudia Farkouh Prado (Conselheira), OSCAR ADOLFO UBILLUZ RAYGADA (Presidente da Mesa) CLÁUDIA FARKOUH PRADO (Secretária da Mesa). Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000685 em 05 de junho de 1989 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 18034, Reg. nº 35562, Dia 03/07/89)

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.
C/C Nº 04.872.297/0001-36

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1989

DATA, HORA E LOCAL : 29 de abril de 1989, às 17 horas, na sede social, à Rodovia PA-263, Km 3,5, município de Tucuruí, Estado do Pará. COMPARECIMENTO : Presentes os representantes legais da Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., acionista detentora da totalidade das ações do capital de Camargo Corrêa Metais S.A., diretores da Companhia e os auditores independentes. MESA DIRETORA : Presidente, Werner Schmidt Rehder. Secretário, Moacyr Servilha Duarte. ORDEM DO DIA : (a) apreciar e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (d) deliberar sobre pro-

(T. nº 13252, Reg. nº 35560, Dia 03/07/89)

TOMADAS DE PREÇOS DE N.ºs. 013,014 e 015/89

CONCORRÊNCIAS DE N.ºs 009 e 010/89

AVISO

As Comissões de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, constituída pelas Portarias de N.ºs 036, 037 e 038 de 31.05.89, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SES PA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, os EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS DE N.ºs 013,014 e 015/89 e das CONCORRÊNCIAS DE N.ºs 009 e 010/89, conforme discriminação abaixo:

T. PREÇOS DE Nº 013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ABERTURA DIA 18.07.89 às 09:00 horas.

T. PREÇOS DE Nº 014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO - ABERTURA DIA 18.07.89 às 10:00 horas.

T. PREÇOS DE Nº 015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COXA E COZINHA - ABERTURA DIA 25.07.89 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - A BERTURA DIA 02.08.89 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 010 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO - ABERTURA DIA 08.08.89 às 09:00 horas.

OS: AS ABERTURAS SERÃO REALIZADAS NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 489. Em 31.05.89

DOUGLAS VICENTE NUNES MELO LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO
PRESIDENTE DAS T.P. Nºs 013 e 014 PRESIDENTE DA T.P. Nº015

VISTO:

LAURA NAZARETH DE A. ROSSETTI
PRESIDENTE DAS CONCORRÊNCIAS DE Nºs 009 e 010.

MAURO BRAGA MEDRADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 18032, Reg. nº 35559, Dia 03/07/89)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/89

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ, leva ao conhecimento público que realizará licitação para contratação de firmas prestadoras de serviços de limpeza e conservação.

O Edital poderá ser examinado e obtido na LBA/GEMAT/SEA, situada na av. Magalhães Barata nº 53, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, até 12 (Doze) dias (inclusive ocorridos após a publicação deste Aviso).

DYRCELIA KOURY PALMEIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA LBA/PARÁ
GOVERNO FEDERAL TUDO PELO SOCIAL

(Ext. nº 18025, Reg. nº 35549, Dias 03, 04 e 05/07/89)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DA CAPITAL
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIÃO JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
 Av. Graça Aranha, 416 — Sobreloja Tel.: 224-2006
 Rio de Janeiro — RJ

LIVRO Nº 4141 FOLHA Nº 79 ATO Nº 56 DATA: 07/06/1989

CERTIDÃO

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL, na forma abaixo: — SAIBAM quantos esta virem que no ano de mil novecentos e oitenta e nove, aos sete dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, 416 sobreloja, sede do 1º Ofício de Notas, perante mim, Maria Cecília Gerales Nóbrega de Almeida Florêncio, técnica judiciária juramentada, compareceu como outorgante e reciprocamente outorgada S/A WHITE MARTINS, inscrita no CGC sob nº 33.000.571/0001-85, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Mayrink Veiga, 9, neste ato representada por seus Diretores JOERCIO MENDES GRECA e SERGIO GUEDES DA COSTA, brasileiros, casados, engenheiros, inscritos no CPF sob nº 045.504.128-87 e 046.237.707-53, portadores de carteiras de identidade IFF nº 6141618-6 e 1809558, ambos residentes e domiciliados nesta cidade; os presentes identificados como os próprios por mim, do que dou fé, bem como de que a presente será comunicada ao distribuidor competente no prazo legal. E, pela outorgante e reciprocamente outorgada, através de seus representantes me foi dito: 1 — que, conforme lhe faculto o artigo 3º do Item "m" de seus Estatutos Sociais e o artigo 251 da Lei 6404/76 decidiu constituir uma subsidiária integral, conforme deliberado pelos seus acionistas em Assembléia Geral, realizada em 05 de abril de 1989, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro, em 07 de abril de 1989 e no Jornal do Brasil da mesma data, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 181463 em 12 de abril de 1989, com certidão de arquivamento publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 19 de abril de 1989; 2 — que a aludida subsidiária integral será denominada "WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A", e terá sede à Travessa Djalma Dura nº 381 em Belém — Pará, e capital social de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) dividido em 1000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a totalidade do referido capital subscrito neste ato, pela única acionista S/A WHITE MARTINS, subscrito essa feita em moeda corrente; 3 — que a subsidiária integral ora criada se regerá pelo seguinte Estatuto Social: CAPÍTULO I — Denominação, sede, duração e objetivo da sociedade. Art. 1º A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A é uma subsidiária integral que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que for aplicável. Art. 2º A Companhia terá sede na cidade, município e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, que é o seu foro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, agências e sucursais, em qualquer lugar do Território Nacional. Art. 3º O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art. 4º O Objeto da sociedade é: a) fabricação e comércio de gases industriais e medicinais; b) fabricação e comércio de produtos criogênicos; c) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais; d) indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais; e) transporte em geral de cargas e mercadorias de fabricação própria ou de terceiros; f) prestação de serviços de locação de cilindros, consertos, reparos e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos; g) importação, exportação e comércio de produtos nacionais e estrangeiros; h) participação em outras sociedades; CAPÍTULO II — Do Capital social e Ações. Art. 5º O Capital Social, integralmente integralizado em moeda Nacional, é de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) dividido em 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único — A Companhia poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cautelares que as representem. CAPÍTULO III — Art. 6º A Administração da sociedade competirá a uma Diretoria composta de 02 a 06 Diretores, sendo um designado Diretor Presidente e os demais sem denominação específica, com mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reeleitos. Art. 7º A Diretoria fica investida de poderes de administração da Companhia de acordo com a Lei. Art. 8º Compete ao Diretor Presidente: a) dirigir os negócios ordinários da sociedade; b) representar ativa e passivamente a sociedade em Juízo ou fora dele, e designar quem o represente em Juízo; c) outorgar e assinar escrituras juntamente com um dos Diretores sem denominação especial; d) convocar a Assembléia Geral; e) assinar com os demais Diretores o Balanço e Relatório. Parágrafo Único Quando citado judicialmente para depor pela Sociedade poderá o Diretor Presidente designar para esse fim um dos demais membros da Diretoria ou um representante que tenha razões especiais para melhor conhecimento da matéria sobre a qual versará o depoimento. Art. 9º Compete aos Diretores sem denominação especial: a) colaborar com os demais membros da Diretoria, no bom andamento dos negócios sociais; b) desempenhar encargos que lhes forem designados pelo Diretor Presidente, substituindo-o ainda em seus impedimentos e ausências, nos limites de sua competência e atribuições, sendo que um Diretor sem designação especial poderá ser substituído pelo outro, caso se faça necessário. Art. 10º A Diretoria compete Administrar os negócios sociais, zelando pelos interesses da Companhia, observando, executando e fazendo cumprir fielmente as Leis, o Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais, investida de poderes, nos limites da Lei e deste Estatuto. Art. 11 — Quaisquer dois Diretores, agindo conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade assinando contratos, abrindo e movimentando contas bancárias, assinando cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito de interesse social desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios sociais. Parágrafo Primeiro — A Sociedade obrigará-se-á, também quando representada: a) por um diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quanto assim designados no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer um Diretor, ou, apenas, por um procurador, está limitada aos seguintes atos: I — representação da Sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas sejam federais, estaduais ou municipais; II — cobranças e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação; III — endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em conta bancária da Sociedade; IV — emissão ou endosso de duplicatas para descontos, caução ou cobrança; V — representação da Sociedade em concorrências públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; VI — representação em Juízo, da Sociedade, por advogado; Parágrafo Segundo — Exceção feita no caso de poderes outorgados para representação em Juízo, todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão por tempo determinado. Parágrafo Terceiro — A Sociedade manterá um livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas. Art. 12 O "quorum" para as reuniões da Diretoria, que se realizarão ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando o exigirem os interesses sociais, será constituído por três de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo Único O Diretor presidente além do voto pessoal, terá o de desempate. Art. 13 — O mandato dos diretores iniciará-se-á com o termo de posse de seus titulares e findar-se-á com a investidura dos novos titulares. Art. 14 A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral, que também poderá atribuir-lhe uma partici-

ção nos lucros líquidos do exercício social, fixando o percentual cuja distribuição ficará a critério do Diretor Presidente. Art. 15 A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, não permanente, cuja instalação só se dará nos casos previstos no Parágrafo 2º do Art. 161 da Lei 6404 de 15.12.1976. Parágrafo 1º — O funcionamento do Conselho Fiscal, irá até a primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação. Parágrafo 2º — Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO IV Da Assembléia Geral — Art. 16 A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade com poderes, atribuições e formalidades previstas em Lei. Art. 17 Como a sociedade é uma subsidiária integral, as deliberações que competem à Assembléia Geral poderão ser tomadas pelo único acionista, sob a forma de Termo a ser lavrado no Lº de Atas, com a publicidade exigida em Lei. CAPÍTULO V — Do Exercício Social, do Balanço dos Lucros Líquidos e dos Dividendos Art. 18 O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro quando serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, sendo que o primeiro exercício social será considerado da data do início das atividades até o dia 31 de dezembro de 1989. Art. 19 A sociedade distribuirá em cada exercício social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro nele apurado, obedecidas as normas da Lei 6404 de 15.12.1976. Art. 20 — Aos lucros líquidos apurados no exercício social será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) no mínimo de reserva legal, reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) dividendo ao acionista na base mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei 6404 de 15.12.1976; c) créditos a reservas facultativas; d) transferência para o exercício futuro do saldo verificado. Parágrafo Único Poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores e distribuídos dividendos à conta do lucro deles apurados na forma da Lei. CAPÍTULO VI — Disposição Geral e Transitória Art. 21 Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos por decisão da Diretoria, em reunião especialmente convocada. 5 — Ainda por este instrumento foi pela outorgante nomeada a primeira Diretoria a saber: Diretor Presidente FELIX DE BULHÕES, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 1511974 IFF/RJ e CPF nº 025.630.377-00; Diretores: JOERCIO MENDES GRECA, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade 6141618-6 IFF/RJ e CPF nº 045.504.128-87; JÚLIO CESAR CASSANO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 17317 OAB/RJ e CPF nº 004.078.017-15; IVAN FERREIRA GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 2308390 IFF/RJ e CPF nº 027.811.667-15; JOSE LUIZ DE SOUSA TRAVASSOS, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 02773158-7 IFF/RJ e CPF nº 031.813.917-00 e SERGIO GUEDES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 1809558 IFF/RJ e CPF nº 046.237.707-53; 6) que a remuneração dos Diretores será fixada posteriormente nos termos do art. 14 do Estatuto Social. 7 — Finalmente pela outorgante me foi dito que aceita a presente como se acha redigida. Certifico que: a) deixo de arquivar cópias dos documentos de identidade dos representantes da parte por serem meus conhecidos; b) as custas devidas pela presente no valor de Tabela VIII Lei 713/83, mútua dos magistrados e Acoterj, distribuição e rasa serão recolhidas ao Banerj no próximo dia útil. E, por estar assim justo e contratado me pediu que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida em voz alta e clara e achada conforme aceitaram e assinam a presente dispensando as testemunhas nos termos do art. 1º do Prov. 18/81 da E. Corregedoria. Eu MARIA CECÍLIA GERALES NÓBREGA DE ALMEIDA FLORENCIO, técnica judiciária juramentada, matrícula nº 06/1123-IPERJ, lavrei, li e encerrei o presente ato colhendo as assinaturas. — assinados. — JOERCIO MENDES GRECA. — SERGIO GUEDES DA COSTA. — CERTIFICADA, em seguida. Eu (assinatura ilegível), a datilografei e conferi. E eu, (assinatura ilegível) a subscrevo e assino.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), subscrito esta efetuada pela S/A WHITE MARTINS, e integralizada, no ato, em dinheiro, tudo na conformidade da escritura de constituição de subsidiária integral, lavrada em Notas de Cartório do 1º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1989, Livro nº 4141 fls. 79.

Subscritor	Quantidade de Ações	Valor Subscrito e Integralizado
S.A. WHITE MARTINS, Rua Mayrink Veiga nº 9, Rio de Janeiro — RJ, CGC/MF nº 33.000.571/0001-85	1.000	NCz\$ 1.000,00

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA
 DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO
 26 JUN 89 000000
 15.3.0001593.6
 ALFREDO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que em sua sede, à Av. do Crato, nº 2158, nesta cidade, receberá propostas para execução das seguintes obras: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/89-DO-SEMP-Objeto: Construção de uma Escola, no município de Tomé-Açu. Abertura: 18.07.89, às 11:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 07/89-DO-SEMP-Objeto: Construção de uma Escola, no município de Paragominas. Abertura: 19.07.89, às 11:00h; TOMADA DE PREÇOS Nº 08/89-DO-SEMP-Objeto: Construção de uma Escola, no município de São Domingos do Capim. Abertura: 20.07.89, às 11:00 horas; Comunicação, ainda, que os Editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas encontram-se à disposição dos interessados, a partir do dia 03.07.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMOP.

Belém, 26 de junho de 1989

Eng. JOSÉ BERNARDO MACHADO PINHO - Presidente da Comissão
VISTO: Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA - Sec. de Est. da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 18019, Reg. nº 35542, Dias 30/06/ e 03, 04/07/89)

INSERIMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE DE FERRIFERIA NO BAIRRO DA CLANADARA, EM ANANINDELA-PA., FIRMADE ENTRE SEMOP/COEL-ENGENHARIA E QUÍMICO LTDA. A) RECURSOS: 1.1- Exercício de 1989-VERBA: Operações de Crédito Inter-bancário-NCZ-121.101,66-2201-SEMP, 13,75, 428/1069- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da SESP, 4110- Obras e Instalações; 1.2- Exercício de 1989-VERBA: Recursos do Estado-VALOR-NCZ-17.274,14-2201-SEMP, 13,75, 428/1069- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da SESP, 4110- Obras e Instalações-FRACZ-120 dias corridos, EMPENHO Nº 000251 e 000252, de 29.06.89; b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. CÉLIO CLÁUDIO DE QUEIROZ GALVÃO, Contratada. (T. nº 13254, Reg. nº 35564, Dia 03/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº, 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 006/89-CPL/SEDUC, visando a aquisição de Material Hidráulico, elétrico e de Carpintaria para Divisão de Serviços Gerais, a ser realizada no dia 10.07.89, no endereço supra.

Belém, 27 de junho de 1989

MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-P²

VISTO:

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO
Secretária de Estado de Educação, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº, 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 007/89-CPL/SEDUC, visando a aquisição de Material de Consumo e Permanente para o Departamento de Alimentação Escolar, a ser realizada no dia 06.07.89, no endereço supra.

Belém, 28 de junho de 1989.

MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-P²

VISTO:

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. nº 18002, Reg. nº 35518, Dias: 30/06 e 03, 04/07/89)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 010/89-CPL/SEDUC, visando a aquisição de Material Permanente para Equipar os Laboratórios da Escola Profissionalizante "MARIA DA SILVA NUNES", a ser realizada no dia 13.07.89, no endereço supra.

Belém, 26 de junho de 1989

MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-P²

VISTO:

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. nº 18003, Reg. nº 35520, Dias: 30/06 e 03, 04/07/89)

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAU S/A
CGC-MF nº 05.078.415/0001-00
(Sociedade de Capital Autorizado)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de julho de 1989, às 10:00 horas, na sede da empresa, na localidade denominada "Fazendas Arataú", situada na margem direita da Rodovia Transamazônica, no Km 206 (sentido Marabá/Altamira), Município de Portel-Estado do Pará, a fim de deliberarem e tomarem conhecimento da seguinte Ordem do dia:

1)-Rratificação da deliberação constante do item "b" da AGE realizada na data de 28.04.89, tendo em vista lapso incorrido na distribuição da quantidade de ações em que se divide o Capital Social Autorizado; 2)-Assuntos de interesse geral.

Portel(PA), 29 de junho de 1989

ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 13253, Reg. nº 35563, Dias 03, 04 e 05/07/89)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRAN)

-AVISO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/89 (CPL)

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN), avisa que realizará Tomada de Preços sob o nº 010/89, sendo que o referido Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitações, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3639 - 2º andar. - 1.- Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado à Quente/(AAUQ), para a 1ª Divisão Regional em Castanhal. 1.1- Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 18/07/89 às 10:00 hrs. Belém, 03 de julho de 1989

A Comissão

-AVISO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/89 (CPL)

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN), avisa que fará realizar Tomada de Preços sob o nº 011/89, encontrando-se o referido Edital na Sala da Comissão de Licitação no 2º andar da Sede da Secretaria, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3639, onde poderá ser adquirido. 1.- Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado à Quente(AAUQ), para a 2ª Divisão Regional em Capanema. 1.1- Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 18/07/89 às 10:30 horas. Belém, 03 de julho de 1989

A Comissão

-AVISO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/89(CPL)

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES(SETRAN) avisa que realizará Tomada de Preços sob o nº 012/89-CPL, sendo que os interessados poderão adquirir o referido Edital, na Sala da Comissão de Licitação, no 2º andar da SETRAN, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3639. 1.- Objeto: Fornecimento de Areia / Asfalto Usinado a Quente(AAUQ) para a 3ª Divisão Regional em Santarém. 1.1 - Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 18/07/89 às 11:00 horas. Belém, 03 de julho de 1989

A Comissão

(Ext. nº 18040, Reg. nº 35570, Dias 03, 04 e 05/07/89)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)

EMPRESA BENEFICÍRIA DOS INCENIUMOS FISCAIS DA AMZÔNIA - FINFM
Capital Autorizado: R\$ 25.000.000,04
Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 17.990.801,90

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- 1ª. Convocação -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, no dia 12 de julho de 1989, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte - ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) aprovação do Relatório de Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/1988, demonstrações financeiras correspondentes e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente e correção do limite do capital autorizado; c) eleição dos Membros do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração, com parecer do Conselho Fiscal, relativa a adequação do capital social à nova unidade monetária nacional, ratificando sua conformação e a do seu limite de autorização, de cruzado para cruzado novo; alteração do disposto no Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; b) ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária acima referida; c) outros assuntos de interesse social. Belém(PA), 30 de junho de 1989. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 18038, Reg. nº 35568, Dia 03/07/89)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/87

PARTES: COSANPA X COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRÁFICA; OBJETO: Fornecimento de formulários contínuos; VALOR: NCZ\$21.171,90; VIGÊNCIA: 20 dias; F. RECURSO: Próprios da COSANPA; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89-COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/89

PARTES: COSANPA X PAK INDUSTRIAL LTDA; OBJETO: Fornecimento de filtros de aço inoxidável; VALOR: NCZ\$13.910,40; VIGÊNCIA: 15 dias; F. LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 15, VI da Lei Estadual nº 5.416/87.F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 30 de junho de 1989

AURÉLIO SOUZA

Pela Assessoria Jurídica

(Ext. nº 18035, Reg. nº 35565, Dia 03/07/89)

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/89-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa que fará realizar às 09:00 horas do dia 18.07.89, em sua Sede à Avenida Magalhães Barata, 1.201, nesta Cidade à TOMADA DE PREÇOS Nº 08/89-COSANPA, para fornecimento de tubos e conexões em PVC destinados aos Sistemas de Abastecimento de Água das Cidades de Vigia e Soure, neste Estado.

Belém, 30 de junho de 1989

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 18036, Reg. nº 35566, Dia 03/07/89)

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELÉM
C.G.C. 00394460/0288-28

EDITAL DE LEILÃO SHA/002/89

OFERTA: VIDÉUS-CASSETE, MOTOR DE POPA, MOTOCICLETAS, TACA-FITAS, PERFUMES, CERVEJAS, etc...

DATA:

18.07.89
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Serviço de Obras do Pará

LOCAL : GINÁSIO DE ESPORTES "ORLANDO MENDONÇA"-AV ARAGUAIA-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

HORÁRIO: 20:00 HORAS

EDITAL : 002/89-AFIXADOS NA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELÉM-RUA GASPAR VIANA Nº 125-BELÉM-PA;

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-RUA GASPAR VIANA Nº 485-Belém-PA e

AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS NOS ENDEREÇOS ACIMA NO HORÁRIO DE 08:00 às 12:00 e DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : À VISTA
CLIENTELA: PESSOAS FÍSICAS PORTADORAS DO CIC, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E COMPROVANTE DE EMANCIPAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

EMANUEL DOMINGOS DE MATOS
PRESIDENTE

(Ext. nº 18041, Reg. nº 35571, Dia 03/07/89)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0875 de 21.06.89 - Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 01(uma) diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Soure, no dia 26.06.89 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26.06.89.

PORTARIA Nº 0876 de 21.06.89 - Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, e RAIMUNDO BARROS LEAL, 01(uma) diária para cada um para fazer face as despesas com alimentação no Município de São Miguel do Guamã, no dia 22.06.89 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.06.89.

PORTARIA Nº 0877 de 21.06.89 - Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, 01(uma) diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Breves, no dia 26.06.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26.06.89.

PORTARIA Nº 0881 de 21.06.89 - Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 01(uma) diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Barcarena, no 27.06.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 27.06.89.

PORTARIA Nº 0882 de 21.06.89 - Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 01(uma) diária para fazer face as despesas com alimentação nos Municípios de Vigia e São Caetano, no dia 22.06.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.06.89.

PORTARIA Nº 0885 de 22.06.89 - Designar SEBASTIAO ALVES DE ALBUQUERQUE, para substituir RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor Código DAI-02.1, no período de 03.07. a 01.08.89; durante a ausência do titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.07.89.

PORTARIA Nº 0886 de 22.06.89 - Conceder a MARIA SÔNIA SOARES ATATPE, 30(trinta) dias de Licença Especial, a contar de 03.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.07.89.

PORTARIA Nº 0887 de 22.06.89 - Conceder a MAELILDO MESQUITA PEREIRA, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 01.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.89.

PORTARIA Nº 0888 de 22.06.89 - Conceder a OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, 30(trinta) dias de férias regulamentares a contar de 03.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.07.89.

PORTARIA Nº 0889 de 22.06.89 - Designar JOSE GASPAR COSTA FERREIRA, para substituir OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Sistema Contratados / Código DAI-02.3, no período de 03.07, a 01.08.89, durante a ausência do titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.07.89.

PORTARIA Nº 0890 de 23.06.89 - Conceder a JOSE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, 30(trinta) dias de férias regulamentares a contar de 03.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.07.89.

PORTARIA Nº 0891 de 23.06.89 - Conceder a ROSTLENE DA SILVA FURTADO, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 03.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.07.89.

PORTARIA Nº 0892 de 23.06.89 - Conceder a LUCIANO FONSECA FURTADO, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 03.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.07.89.

PORTARIA Nº 0893 de 23.06.89 - Conceder a ALCY CASTELO BRANCO DINIZ, 30(trinta) dias de férias regulamentares a contar de 03.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.07.89.

PORTARIA Nº 0894 de 26.06.89 - Conceder a EVANG FERRAZ DE OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ\$- 600,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.007

3 1 2 0 NCZ\$- 200,00
3 1 3 2 NCZ\$- 300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 0895 de 26.06.89 - Exonerar ELIZABETH GABY FERRAZ SETUBAL, do Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.1, do Departamento de Habitação e Empréstimo deste Instituto, a partir do dia 01.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.89.

PORTARIA Nº 0896 de 26.06.89 - Exonerar a pedido, ARIANA GORVEA PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Nível A, lotada neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei Nº 5389 de 16.09.87. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.06.89.

PORTARIA Nº 0897 de 26.06.89 - Conceder a RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ\$-350,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.007

3 1 2 0 NCZ\$- 150,00
3 1 3 2 NCZ\$- 200,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 0899 de 26.06.89 - Conceder a MARCIA CRISTINA SEIXAS CONDURU, 02(duas) diárias para fazer face as despesas com alimentação e pouso no Município de Marabá, a serviço deste Instituto nos dias 26 e 27/06/89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0900 de 26.06.89 - Exonerar REJANE MARIA SEIXAS DE OLIVEIRA, do Cargo Comissão de Assessor Código DAS-01.3, do Ambulatório Médico deste Instituto, a partir do dia 01.06.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.89.

PORTARIA Nº 0901 de 26.06.89 - Nomear REJANE MARIA SEIXAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.4, do Ambulatório Médico deste Instituto, a partir do dia 01.06.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.89.

PORTARIA Nº 0907 de 27.06.89 - Conceder a ROSA DE FATIMA GLORIA GONCALVES, Suprimento de Fundos no valor de NCZ\$- 450,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.007
3 1 2 0 NCZ\$- 150,00
3 1 3 2 NCZ\$- 300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 0911 de 27.06.89 - Conceder a EVANG FERRAZ DE OLIVEIRA, ROSILDO DE SOUZA e MARIA DO CARMO SERRAZIN FLORENZANO, 03(três) diárias para cada um, para que os mesmos possam fazer face as despesas com alimentação e pousada nesta Capital no período de 26 a 28.06.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.06.89.

PORTARIA Nº 0912 de 27.06.89 - Conceder a JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, MARIA DE NAZARE DA SILVA ABDON, HILMA SOUZA DE FIGUEIREDO, JORGE SENA DIAS, EDSON GAMA SOARES, JORGE ACACIO MONTEIRO e RUFINA DE JESUS FERREIRA, 01(uma) diária para cada um, para que os mesmos possam fazer face as despesas com alimentação nesta Capital no dia 26.06.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.06.89.

PORTARIA Nº 0913 de 27.06.89 - Conceder a JURACY PIMENTEL DO NASCIMENTO, 14(quatorze) diárias para fazer as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamã e Vila Mãe do Rio, no período de 12 a 25.06.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.06.89.

PORTARIA Nº 0674 de 31 DE MAIO DE 1989.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE: 1 - Admitir, ROSTINALDO DE TRINDADE CARDOSO para a Função de Auxiliar de Administração, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5.389, de 16.09.87, no período de 24(vinte e quatro) meses a contar de 02.05.89.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SETIAS
Presidente

PORTARIA Nº 0675 DE 09 DE MAIO DE 1989.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE: 1 - Admitir, LEANETE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, para a Função de Auxiliar de Administração, lotada neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24(vinte e quatro) meses, a contar de 02.05.89.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SETIAS
Presidente

(Ext. nº 18038, Reg. nº 35568, Dia 03/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 272 DE 23 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar o funcionário PAULO ROBERTO NEPOMUCENO DE LIMA, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria da Função Gratificada FG-2 de Coordenador a contar de 07.06.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar o funcionário LUCIVAL MORAES TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria do Cargo em Comissão de Coordenador de Modernização Administrativa - GEP-DAS-011A, a contar de 01.06.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 268-A DE 22 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a funcionária IRENE ASSIS MARINHO MARQUES, lotada nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante o impedimento de titular no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 269 DE 22 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a funcionária MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-4 de Secretária de Diretoria durante as férias de titular no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 271 DE 23 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o funcionário JOSÉ ALDIR DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria para responder pela Função Gratificada FG-4 de Secretária de Diretoria durante as férias de titular no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 273 DE 23 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a funcionária ELIANA PEIXOTO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Economista "A", para a Função Gratificada de FG-2 de Coordenador a contar de 07.06.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 268 DE 21 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a funcionária ELANY MARY PONTES DE LIMA, matrícula nº 000.0486-1-8 e portadora do CIC nº 071.077.732.81, Agente Administrativo - Classe

"A", e quantia de NCZ\$ 300,00 (Trezentos cruzados novos), e título de adiantamento o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.
13101 0307021 2023 3131 NCZ\$-300,00

Total.... NCZ\$ 300,00
O prazo para aplicação deverá ser no período de 03.07.89 a 30.09.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de Contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 270 DE 23 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à funcionária JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA, matrícula nº 5068231-010 e portadora do CIC nº 327861582-49, Assessor a quantia de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), a título de adiantamento o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
13101 0307021 2023 3131 NCZ\$ 400,00
O prazo para aplicação deverá ser no período de 03.07 a 31.09.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 274 DE 23 DE JUNHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 92, item II combinado com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária CONCEIÇÃO DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 04 (quatro) dias de Licença Saúde para acompanhar pessoa enferma da família, no período de 16.05 a 19.05.89. Laudo 2595.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 275 DE 23 DE JUNHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53, ao funcionário JOSÉ MARIA DE SOUZA ARAGÃO, ocupante do Cargo de Agente de Portaria - Classe "A", lotado nesta Secretaria 06 (seis) dias de Licença Saúde em prorrogação, no período de 04.06 a 09.06.89. Laudo 2575.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 276 DE 23 DE JUNHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária MATILDE DA SILVA LINHARES, ocupante da Função de Professor Horista, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ora a disposição desta Secretaria 15 (quinze) dias de Licença Saúde no período de 06.06 a 22.06.89. Laudo 2618.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do Departamento de Pessoal/SEAD.

(G. Reg. nº 27684)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 151 DE 30 DE JUNHO DE 1989

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Dispensar, à pedido, a partir desta data o servidor desta Repartição SINVAL DA COSTA LIMA - Auxiliar de Serviços Gerais.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 27709)

PORTARIA Nº 144 DE 29 DE JUNHO DE 1989

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 29/06/1989, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, JOSÉ ARMANDO DE AGUIAR LOPES - Motorista.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 27703)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª Vara Penal

EDITAL

A DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, juíza

de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que le

rem que pela Dra. Vânia Lúcia Silveira Azevedo da

Silva 11ª Promotora de Justiça da Capital, apre-

sentou denúncia contra o acusado EDIVALDO PEREIRA

BARBOSA, paraense, casado, com 23 anos de idade,

filho de Laurindo Barbosa e Ana Maria Pereira Bar-

bosa, residente à Rua Ezequiel Mônico de Matos 190

próximo à Passagem Napaea, bairro do Guamã, manda

expedir o presente "EDITAL" a fim de que o mesmo

compareça no prazo de trinta (30) dias perante es-

te Juízo a fim de ser interrogado pelo crime que

responde perante a Justiça Pública, a contar deg-

ta data na publicação do Diário Oficial do Estado

do Pará // REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 20 de ju-

nho de 1989 // E, // escrevivo que dati-

lo, rafei e subscrevi. //

// CLAUDION R GOMES DA SILVA.//

// DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE //

// Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.//

0008

Maria Izabel de Oliveira Benone
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Autarquia de Justiça - Região do Sul
(O. R. 27.641)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ATO Nº 06/89

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada em 27 de junho de 1989.

CONSIDERANDO proposta apresentada pelos Conselheiros Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha e Lecyr Pontes Ri-dades, com amparo no Art. 191, II, § 1º do Regulamento Interno do Conselho de Contas dos Municípios,

CONSIDERANDO que referida proposta transitou regularmente e foi aprovada na forma que determina o Art. 192 do mesmo Regulamento, na sessão ordinária nº 511, conforme Ata da Sessão.

RESOLVE:

O Art. 158 do Ato nº 02, de 14/08/86, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158 - Sempre que a Auditoria concluir pela não aprovação das Contas, e caso não se já reaberta a instrução a Presidência determinará a citação do responsável para apresentar defesa no prazo de (15) quinze dias.

§ 1º - Apresentada a defesa, os autos serão devolvidos à Auditoria para manifestar-se no prazo de 10 (10) dias, após o que o que será ouvida a procuradoria,

§ 2º - não havendo defesa do ordenador da Despesa, o processo será imediatamente encaminhado à Procuradoria para manifestar-se".

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes", em 27 de junho de 1989.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

RESOLUÇÃO Nº 1.539, de 08.06.89

Processo nº 881072-00

Interessado: José Milesi

Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga

Assunto : Prestação de Contas

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.541, de 08.06.89

Processo nº 891388-00

Origem : Câmara Municipal de Acará

Assunto : Decreto Legislativo nº 20/89, que dispõe sobre a fixação de diárias para Prefeito e Vice-Prefeito daquela Comuna.

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Decisão : I - Negar cadastramento, por falta de amparo legal

II - Determinar ao DAM que dê a devida orientação àquele Poder, de como proceder, no sentido de colocar o Ato ora negado, de conformidade com os princípios legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.546, de 08.06.89

Processo nº 890232-00

Origem : Câmara Municipal de Óbidos

Assunto : Resolução nº 276/89, que fixa diárias para os vereadores daquele Poder,

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : Determinar o cadastramento, devendo no entanto ser aplicada ao Presidente da Câmara multa

multa correspondente a 1 VRR, pela não observância ao disposto no art. 151 do Regulamento Interno desta Corte, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias nos termos e valores contidos no Ato. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.544, de 08.06.89

Processo nº 891019-00

Origem : Câmara Municipal de Orlândia

Assunto : Resolução nº 16/88, que fixa diárias para vereadores daquele Poder

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : Negar cadastramento, pelo fato do ato em exame não ter obedecido ao critério estabelecido pela LCM, para Prefeito e Vice-Prefeito que tem sido usado como paradigma pela concessão desta vantagem aos senhores edis, uma vez que fixou as diárias em OIN e não em VRR, como seria o correto. Além disso, o Ato em referência foi encaminhado ao CCM fora do prazo determinado pelo Regulamento Interno desta Corte. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.551, de 13.06.89

Processo nº 890956-00

Origem : Câmara Municipal de Alenquer

Assunto : Decreto Legislativo nº 05/88, que fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Município

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Decisão : Determinar o cadastramento. Unanimidade

(G. R. 27.713)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/89

Cumprindo ordens do Diretor Administrativo deste Conselho, fica aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de três (03) veículos marca Chevrolet Opala, modelo Sport, com ar condicionado de fábrica, ano 1989, destinado ao uso deste Colegiado, sendo o faturamento direto do fabricante.

OBSERVAÇÕES

1ª - Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referências a propostas de outros concorrentes, e ainda as que contiverem emendas, rasuras ou borrões;

2ª - Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração (SEAD);

3ª - A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, C.I.F., Belém, inclusive impostos, bem como o perfeito estado de funcionamento do veículo e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega;

4ª - As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma proponente, indicando, logo o nome do fabricante para fins de emissão da Nota de Empenho;

5ª - As propostas deverão ser colocadas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados: Tomada de Preços nº 010/89;

6ª - As propostas deverão ser encaminhadas ao Conselho de Contas dos Municípios - Comissão de Licitação, Travessa Magno de Araújo nº 474, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 10:00 horas do dia 20 de julho de 1989, que serão abertos às 11:00 horas desse dia.

Belém, 27 de junho de 1989.

WALDEMAR DE ABREU FRAZAO FILHO

Presidente da Comissão de Licitação

CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO JUNIOR

Membro

RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA

Membro

(G. R. 27.712)

(G. R. 27.712. Dias: 03, 07 e 17/07/89)

EDITAL Nº 047/89

(Processo nº 01308/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. EDMILSON OTONI SABÁ E JOSÉ GONÇALVES CASTRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Edmilson Otoni Sabá e José Gonçalves Castro, Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Mocajuba, a fim do prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres daquela Prefeitura as importâncias de NCz\$ 290,05 (duzentos e noventa cruzados novos e cinco centavos), NCz\$ 3.274,23 (três mil, duzentos e setenta e quatro cruzados novos e vinte e três centavos), respectivamente, referentes ao pagamento irregular de diárias aos Srs. Vereadores.

Belém, 26 de junho de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 048/89

(Processo nº 00908/85)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FAIXÃO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Afonso de Oliveira Faixão, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, a fim do prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres daquela Prefeitura a importância de NCz\$ 14.031,00 (quatorze mil e trinta e um cruzados novos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 26 de junho de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 105/89

(Processo nº 890742-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. MANOEL BENTO RODRIGUES E VALDIR LEMOS MACHADO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial

do Estado, os Srs. Manoel Bento Rodrigues e Valdir Lemos Machado, Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 890742-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 26 de junho de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

(G. R. 27.675. Dias: 29/6, 3 e 7/07/89)

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 11.584.

Processo nº 76.271-0 Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão especial de 22 de Junho de 1989, realizada nos termos do art. 190 de Regimento, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 22 de outubro de 1969), e considerando o que consta do Processo nº 76.271.

RESOLVE Unanimemente

APROVAR o incluso Parecer Prévio às contas do Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor HELIO GUEIROS, relativas ao exercício financeiro de 1988. (G. R. 27.700)

EDITAL JUDICIAL

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA

COMARCA DE MARABÁ (PA)

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DOS ROSÁRIOS, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ, DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.....ETC.....

F A Z SABER AOS QUE LEREM O PRESENTE OB DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO, E EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS TERMOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTECIDO NO QUAL FIGURA COMO REQUERENTE - FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, CASADO, LUBRIFICADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CARAJÁS (PA), CONTRA - ALAÍDES NUNES OLIVEIRA, CASADA, DO LAR. E, CONSTANDO NOS REFERIDOS AUTOS DE QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, PARA QUE A REQUERIDA CONTESTE A AÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SERÃO HAVIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. E, PARA QUE NO FUTURO NÃO VENHA ALEGAR IGNORANCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS OITENTA E NOVE (1989). (DOUTOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DOS ROSÁRIOS, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, FIZ ESTE E SUBSCREVOU.)

DR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DOS ROSÁRIOS

JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL.

(Ext. nº 18028, Reg. nº 35553, Dia 03/07/89)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 11.404

Processo nº 044/89

Antes de: Recurso Administrativo

Recorrentes: Funcionária IZETE SANTANA TADAIENKI e outras.

Recorrido: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Objeto: Decisão da Presidência no Processo de Movimentação Funcional (Convocação de Concurseiros de outros Órgãos Federais)

Relator: Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

EMENTA: Recurso não conhecido.

Não se reconhece ao funcionário público a legitimidade para requerer a realização de concurso pelo órgão público.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo, no qual as funcionárias deste TRE, IZETE SANTANA TADAIENKI, MARIA LUCIA GONCALVES LOBATO, ELIZABETE PACHECO PEREIRA e SOLANGE ROSEY PATALANCA, recorrem da decisão da Presidência desta Corte, que habilitou, no processo de Movimentação Funcional, a sugestão da Diretoria Geral, no sentido de que fossem aprovados candidatos aprovados em concursos públicos de outros órgãos da Administração Pública Federal, para as vagas existentes no TRE, Pará.

Alegam as recorrentes que seriam prejudicadas se ficassem na dependência da progressão funcional, razão por que postulam a realização de concurso público pelo TRE, quando poderiam concorrer, evitando-se que se convocasse candidatas habilitadas em categorias diferentes de concursos pretéritos de outros órgãos públicos federais.

Com vista dos autos, o Ilustre Procurador Regional Eleitoral, em exercício, Dr. Moacir Moraes Guimarães Filho, opinou a favor da sugestão acatada pela Presidência, enfatizando que a Diretoria Geral sustentou-se na Resolução nº 12.032/89, do TRE, que exige a realização de concurso público, embora não obrigue seja esse concurso feito pelo TRE.

e relatório

2. PRELIMINAR

Antes de julgamento do mérito o Juiz Francisco Milleo suscitou a preliminar de não conhecimento do recurso por ilegitimidade das recorrentes.

Aprovada por maioria contra os votos do Relator e do Juiz João Alberto Paiva.

3. DECISÃO

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, por maioria, vencidos os Juizes Relator e João Alberto Paiva, não conhecer do recurso por ilegitimidade das recorrentes.

SALA DAS SESSÕES DO TRE, EM 22 DE JUNHO DE 1989. aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente em exercício; Juizes Elzaman Bittencourt-Relator, Romão Amodeo Neto, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Francisco Milleo, João Alberto Paiva, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral.

Processo nº 044/89

Autos de Recurso Administrativo

Recorrentes: Funcionária IZETE SANTANA TADAIENKI e outras.

Recorrido: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Objeto: Decisão da Presidência no Processo de Movimentação Funcional (Convocação de Concurseiros de outros Órgãos Federais)

VOTOS VENCIDOS

As recorrentes pretendem a realização de concurso público para provimento inicial na categoria de Técnico Judiciário, para as vagas existentes nesta Corte.

A decisão da digna Presidência, "data vênua", é laudável quanto ao preenchimento dessas vagas, que do para e simplesmente diz: "quanto ao provimento das vagas destinadas a concurseiros, autorizo a Secretaria a adotar as medidas necessárias".

Ora, quais seriam as MEDIDAS NECESSÁRIAS? A meu ver, seriam a realização de concurso público para provimento das vagas existentes.

Especificamente, a Lei nº 7.642/87, bem como as Resoluções nºs 12.032/89 e 14.204/88, do TRE, que tratam do assunto, não impedem a realização de concurso público pelo TRE, mas não o proibem de realizá-lo. Antes pelo contrário: o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução nº 14.204/88 determina que "as vagas serão providas em concurso público para as respectivas categorias funcionais".

Então, ser o concurso público necessário, não só para Técnico Judiciário, como para todas as categorias funcionais, já que os órgãos públicos federais, aqui sediados, não dispõem de candidatas concurseiros em todas as funções englobadas nas necessidades deste TRE, como enfatizam as recorrentes, no que estão em justa razão.

Nos autos há notícia de que já existe precedente em situação anterior, quando o TRE convocou funcionários habilitados em concurso público realizado pelo TRE, sendo inclusive beneficiada uma das concurseiros.

Mas, quando o TRE vai sair do comodismo e tomar iniciativa própria para prover vagas criadas em seu quadro funcional? Até parece que os Tribunais Regionais Eleitorais já se acostumaram a viver de empréstimos de outros órgãos públicos, abdicando do direito e da necessidade de ampliar seu quadro funcional e prover-lo através de concurso, tornando de uma vez por toda de usar o recurso, até certo ponto análogo, das requisições de funcionários de outras repartições públicas e de convocação de candidatas concurseiros de outros órgãos públicos.

Entendo que os funcionários que se julgam prejudicados com a medida da digna Presidência, que a meu ver não está bem clara, merecem oportunidade de acesso funcional mesmo sujeitando-se a concurso público, uma vez que as chances são bem distintas, em razão de um quadro funcional já há muito reduzido.

Assim sendo, DATA-MÁXIMA-VÊNIA, do S. Ex. o Senhor Presidente e do Ilustre Procurador Regional Eleitoral, com base do Recurso Administrativo e dou-lhe provimento para modificar, em parte, a decisão recorrida no que concerne a sugestão da Diretoria Geral e que teria sido acolhida pela Presidência, e mandar que se realize neste TRE o concurso público para o preenchimento das vagas existentes, tão logo haja oportunidade para tanto.

Belém, 22 de junho de 1989

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz Relator.

(G. R. 27.669)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 27.06.89

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Intergitos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
Juíza Titular: Dra. Lucia C. Maguin Dias Cruz
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5901/89- REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Arnilda Borges Primo, assistida por seu marido JORGE RAUFUNDO SANTIAGO PRIMO
vs. Geraldo Luiz Soares de Oliveira e sua esposa Fátima Kashahara

Adv.: Drs. Abalardo Farias Gomes e José Geraldo de Jesus Paixão.
Despacho: H. B. Designo o dia 11 de Setembro, às 10hs, para o prosseguimento da audiência. Int.

Proc. nº 5821/89- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Valdinondas Macedo de Souza
R: Léa Maria Franco Ramos
Adv.: Drs. Icarai Dias Dantas e Ambrosina Maia Sampaio.
Despacho: R.H. O processo foi iniciado por despacho de fls., do Dr. Juiz Auxiliar. Ao Sr. Escrivão, para encaminhá-lo este processo ao Dr. Paulo Frota.

Proc. nº 4281/87- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Financiadora Bradesco S/A Crédito Financiamentos e Investimentos
R: Vítorio Sérgio Farache Baleixo
Adv.: Dr. Márcio Olivares Brandão da Costa
Sentença: R.H. Vistos, etc... Considerando, pela manifestação de fls., que a devedora satisfaz a sua obrigação para com a credora nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de \$5.824,29 foi proposta por Financiadora Bradesco S/A contra Vítorio Sérgio Farache Baleixo. Custas Legais. P.I.R.

Proc. nº 5894/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Raimundo Nonato Moreira
R: Maria da Fátima Castro Castelo Branco
Adv.: Drs. Joséliana Corte Kauffman e Edir de Souza Briglia.
Sentença: R.H. Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 30-Verso e, em consequência, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo de Ação de Despejo, proposta por Raimundo Nonato Moreira contra Maria da Fátima Castro Castelo Branco. Publique-se. Registre-se, dando-lhe baixa na distribuição.

Proc. nº 5928/89- ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: Guida Ulbricht Valente
Adv.: Dr. Armando Pinheiro
Sentença: R.H. Vistos, etc... O pedido de Alvará requerido deve ser devidamente deferido, tendo em vista os valores a serem pagos, primeiramente, e, ainda, mesmo contra o pronunciamento do M. Público, para se tratar de um provimento de urgência, procedimento deste de jurisdição voluntária. Tais valores se referem a pensão deixada por Hécio Evangelista Valente no INPS e Banco Central de Previdência Privada aos dois menores mantidos pelo casal Hécio-Guida de Valente, sob a guarda e dependência financeira. Ouvido o órgão do M. Público esta opinou às fls. 12-Verso, para que fossem juntados quatro comprovantes para o fim de atendimento à Lei de nº 6858/80, regulamentada pelo Decreto nº 85845/81. As provas documentais foram, suficientemente produzidas. Quanto às providências a serem procedidas nada nos resta a não ser deferir o requerido, mandando seja expedido o Alvará devido.

Proc. nº 4536/87- EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
A: Banco da Amazônia S/A
R: Rubertex Comércio e Indústria S/A e outros
Adv.: Drs. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e Rogério Arrais
Despacho: R.H. Diga o impugnado quanto às razões apresentadas pela impugnante.

Proc. nº 5583/88- AÇÃO DE DESPEJO
A: Sebastião de Pinho Moutinho
R: Paulo Roberto Cardoso Massour
Adv.: Drs. José Maria Vianna Oliveira e Arthur de V. Carepa
Despacho: R.H. À Contadora do Juízo, para atualização da conta.

Proc. nº 4508/87- AÇÃO DE DESPEJO
A: Adelino da Veiga Tenório
R: Mariano Antonio de Souza Rodrigues
Adv.: Drs. Ana Célia Moreira Bessa e Raul Ferreira Silveira-Correia
Despacho: R.H. Tendo em vista o processo anexo, onde o Dr. Juiz Auxiliar decidiu o Agravo do Instrumento, faça-se, o Sr. Escrivão, retornar este processo ao mesmo Juiz para conclusão do feito.

Proc. nº 5085/88- AÇÃO DE DESPEJO
A: Julio da Silva Maués
R: Joana de Oliveira Lima
Adv.: Drs. Tereza Cristina Alves e Ana Ramos de Barros.
Despacho: R.H. Retornem estes autos ao Dr. Juiz Auxiliar, pela competência.

Proc. nº 3241/85- ARROLAMENTO DE REGINA GUMES DE CARVALHO
A: Inventariante: Elizabeth Maria de Carvalho
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira
Despacho: R.H. Sobre a manifestação de fls. 79, diga o M. Público.

Proc. nº 4823/87- EXECUÇÃO
A: Raimundo Nahum Gomes
R: João Luiz de Oliveira
Adv.: Drs. Francisco Brasil Monteiro e Onide dos Santos.
Sentença: R.H. Vistos, etc... Homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em consequência do que fica extinto o respectivo processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do C.P.C. Custas pelo réu. P.I.R.

Proc. nº 4148/87- AÇÃO DE DESPEJO
A: D'espólio de Rosa Marques Simões (Inventariante: Americo Pinto Simões)
R: A. Prata & Ltda. (Representantes Alvaro Antonio Prata da Cruz e Alberto Pinto de Araujo)
Adv.: Drs. Vasco Martins de Borborema e José Paulo Queiroz.

Despacho: R.H. Este Juízo não é competente para modificar sentença de Juiz "auxiliar, quando em substituição. Resta, à parte, entrar com recurso próprio para o Egregio Tribunal de Justiça.

Proc. nº 3984/86- AÇÃO ORDINÁRIA DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO COM PERDAS E DANOS
A: Condomínio do Edifício Santa Lúcia
R: Industrias Villares S/A
Adv.: Drs. Marcelo Meira Matos e José Alfredo da Silva Santana
Despacho: R.H. Pelo acúmulo de serviço nesta Vara, retorne ao Cartório este processo para ser apreciado de logo no início de agosto.

Proc. nº 4614/87- REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Samir Said Sanjad
R: José Edilmo Elizário Bentes
Adv.: Drs. Ossear Moreira, José Acreano Brasil e Icarai Dias Dantas
Sentença: R.H. Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 26, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, tudo consoante disposto no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas conforme o acordado. P.I.R.

Proc. nº 4703/87- INVENTÁRIO
Inventariante: Maria Emília Ferreira de Lima dos Santos
Inventariado: Antônio Serra dos Santos
Adv.: Dr. Sebastião de Jesus Lima
Sentença: R.H. Vistos, etc... Julgo, por sentença, o cálculo de fls., procedido sobre o valor líquido dos bens deixados pelo finado Antonio Serra dos Santos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitada esta em julgado, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto "causa-mortis" P.I.R.

Proc. nº 3944/86- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
A: Rosa Helena Jamer
R: Transportes Rodoviários Michelon
Adv.: Drs. Vera Maria P. Tamer, José R.C. da Silva, Maria R. de Castilho e Thales E.R. Pereira.
Despacho: R.H. Diga a autora quanto a manifestação de fls. 81 a 83, e Carta Precatória anexada a este.

Proc. nº 4856/87- AÇÃO ORDINÁRIA POR PERDAS E DANOS
A: Sérgio Alvares da Costa Neves
R: Paulo Eduardo do Carmo Cunha e outro
Adv.: Drs. Roberto Julio Nascimento, Emanuel Raiol Lobo e Odeia Tavares Magalhães
Despacho: R.H. Retornem os autos ao Dr. Juiz "auxiliar, tendo em vista a Portaria do Dr. Corregedor.

Proc. nº 4400/87- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco do Estado de Minas Gerais S/A
R: Confenor Ind. e Com. confecções Ltda, Mario Palma de Moraes Bitancourt e Horácio Nunes Barros.
Despacho: R.H. O processo de Embargo à Execução foi despachado pelo Juiz Auxiliar desta Vara. Retornem os autos do mesmo, a fim de conclusão.

Proc. nº 2938/85- AÇÃO ORDINÁRIA POR ATO ILÍCITO
A: Antonio Lopes dos Santos
R: José Maria de Matos Tostes
Adv.: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, José da Silva Medeiros e
Despacho: R.H. À Contadora do Juízo para elaborar a conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20%.

Proc. nº 5954/89- INTERDIÇÃO
A: Promotora de Justiça, respondendo pela 6ª Promotoria.
R: Maria da Glória Rodrigues do Carmo
Despacho: R.H. Designo o dia 4 de agosto, às 10 hs, para ouvir o interditando. Int.

Proc. nº 5734/89- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Maria Stella Ayres Rebello de Oliveira
R: José Ribamar de Souza
Adv.: Dr. Carlos M. Garcia

Proc. nº 5734/89- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Despacho: R.H. Remarco a data para o recebimento, para o dia 12 de julho, às 10 hs.

Proc. nº 4776/87- CONCORDATA PREVENTIVA
Requerente: Indústria e Comércio de Madeiras Houat Ltda.
Despacho proferido pela Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA - Juíza de Direito
Despacho 1: Acato o pedido em seguida diga o Comissário. Após, diga o M.P. Redistribua-se.
Despacho 2: R. hoje. Manifeste-se o Comissário bem como após o duto representante do M.P.

Proc. nº 4127/87- AÇÃO DE DESPEJO
A: Maria de Nazare Nascimento Bitar
R: José Dias Maia
Adv.: Drs. Edmar de Souza Pereira, Marcilima Lima e Laureno de Macedo Norat
Despacho: R.H. Nomeio o Dr. Paulo Murta para proceder a pericia, designando o dia 27 de julho, para a realização da mesma. Apresentem as partes, seus assistentes técnicos e deposite o autor, a importância de R\$300,00, como honorários do perito. (Despacho reproduzido em virtude de erro na data da pericia).

Proc. nº 4644/87- AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Tsugio Teshima
Inventariado: Ryusuke Teshima

Adv.: Drs. Ademar Kato, Joana C. Coutinho e Izaldo V. de Mello.
Despacho: R.H. Diga os interessados sobre o esbóço de partilha.

Belém, 27 de Junho de 1989

Stael Santiago
STAEI SANTIAGO
-escrivão

Belém, 27 de junho de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. Reque. MARIA DE NAZARÉ RAMOS DE BARROS. (Adv. Iteberto Coelho). Desp. Intime-se a requerente, uma vez que o presente pedido perdeu o objeto. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ. Reque. MARIA DO SOCORRO ROSA MONTEIRO. (Adv. Mª do Perpétuo Socorro da S.P. Amorim). Desp. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

BUSCA E APREENSÃO. Reque. MAXIMINO JOSEPH FANTOJA S SOBRAL E JACIRA OLIVEIRA SOBRAL. (Adv. Carlos R. Zanoluth Junior). Reque. ALCINEIA FERREIRA DA SILVA. Desp. Apresentem os requerentes 2ª via da Certidão de nascimento da menor. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. (Adv. Mª Amélia M. de Almeida). Desp. Apresente a requerente endereço da esposa e dos filhos do "de cujus", para efeito de citação. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS. Reque. ALUIZIO RAMOS DA SILVA LEMOS. (Adv. Mª Nilza F. dos Remédios). Reque. ALUIZIO MOURA LEMOS DE SOUZA. Desp. Apresente o requerente seu título de representante legal da menor. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. ROSINEIDE BRANDÃO PALHETA E ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA. (Adv. Ryo Cleide da Silva Souza). Desp. Diga o M.P. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. EDIMAR PIMENTEL DOS SANTOS E JACINEIDE LOPES DE MORAES. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Diga o M.P. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque. MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CASTANHEIRA. (Adv. Mª Arlete Cunha). Reque. Cleomar de Jesus Moraes Correa. Desp. Cite-se. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. LUIZ DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR E ARAGELY SALGADO DE SOUZA. (Adv. Neide Sarah L. Rocha). Desp. Diga o M.P. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. JOSÉ ANSELMO DA PAIXÃO DA SILVA E THEREZINHA DE JESUS BASTOS MEDEIROS. (Adv. Leonar Cruz Jr.). Desp. Tome-se por termo as declarações, e diga após o M.P. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

CARTA PRECATÓRIA. Deponente. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GOLÂNIA-GOIAS. (Autora. NORMA SILVA BERARDO Deprecado. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Réu. Jair Bernardo. Desp. Cumpra-se. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

GUARDA DE MENOR. Reque. JOÃO SOUZA MERCÊS E RUTH VULÇÃO DAS MERCÊS. (Adv. Marilena Carmona). Desp. Responda a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. DULCINA FELIPE DOS SANTOS E FERNANDO ALBUQUERQUE DE SOUZA. (Adv. Regina Lucia B. Pinheiro). Desp. Diga o M.P. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. JOSÉ MARIA SILVA DE ALCANTARA E ONEIDE AZEVEDO SILVA DE ALCANTARA. (Adv. Dourival R. dos Santos). Desp. Diga o M.P. Belém,

26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. GAILIANA LOIOLA DE MORAES COSTA. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Diga o M.P. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA CUMULADA C/ALIMENTOS. Ráquet. A MIRA BALLOUT GONÇALVES. (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr.) Reqdo. MARCUS ANTONIO WRAVEIRO GONÇALVES. Desp. Renove-se as diligências para o dia 20 de setembro, às 10.30 horas. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REAJUSTE DE PENSÃO. Autora. JOSEFA DOS SANTOS ROCHA (Adv. Joselisa C. Kauffman). Réu. ANACLETO FERREIRA DA ROCHA FILHO. (Adv. Pedro Nery Ferreira). Desp. Renove-se as diligências para o dia 20 de setembro às 11.00 horas. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. VITALINA BRITO DA SILVA. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. presente a requerente o nome completo dos filhos de matrimônio do "de cujus". Se forem apresentados os nomes, oficie-se ao T.R.E. solicitando informações sobre seus endereços, bem como do endereço da legítima esposa do mesmo. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante. IVONILDA BLOIS DA ROCHA. (Adv. Nazaré Maia). Agravado. SINVAL ALCANTARA DA ROCHA. Desp. Intime-se o agravante para o preparo. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. CARDOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA. (Adv. Hilário C. Monteiro Junior). Desp. Ao Curador de Ausentes. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. LAENNA GISELLE ALBUQUERQUE LOBO E OUTROS. (Adv. Rpi Guilherme C. de Souza). Reqdo. JOAO BATISTA DE SOUZA LOBO. Desp. Renove-se as diligências para o dia 21 de setembro, às 9.00 horas. Providencie a requerente a realização da audiência sob as penas do art. 267, III, do C.P.C. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ANDREA MIRANDA DE FREITAS. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqdo. ARIELDES LEMOS DE FREITAS. Desp. Oficie-se a 7ª Vara Cível solicitando a remessa dos autos de Separação, para esta Vara, em virtude do pedido de alimentos. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Reqte. RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA E SOUZA. (Adv. Hilário Carvalho Monteiro Junior). Reqda. MARIA DO CARMO NEIVA BRAGA. (Adv. M. do Socorro Patello de Moraes). Desp. Diga a A. sobre a contestação. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Reqte. MARGA MARIA XAVIER RODRIGUES. (Adv. Maria Rute M. Lima). Reqdo. HELIVAN CARLOS SOUZA RODRIGUES. (Adv. Sonia Hage A. Pingarilho). Desp. em provas. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. DARCELI DE MENEZES REIS. (Adv. Antonio Gomes Duarte). Reqdo. DONALD RICHARD REIS. Desp. Aos Drs. Curador de Ausente e após ao M.P. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

EXONERAÇÃO DE PENSÃO. Reqte. FERNANDO LUCIO DE LIMA FRANÇA. (Adv. Daurival de Souza Neto). Reqdos. FERNANDO JOSÉ JOSÉ CARDOSO FRANÇA E OUTROS. Desp. Oficie-se a fonte pagadora para efetuar o cancelamento da pensão. Citem-se os requeridos. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO. Autor. ANTONIO DE LIMA FERREIRA. (Adv. Adalberto Guimarães Neto). Ré. MARIA JOSÉ FERREIRA. Desp. Renove-se as diligências para o dia 20 de setembro às 11.30 horas. Belém, 23 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

GUARDA. Reqte. MARIA DO CARMO SEIDOVEM BATISTA. (Adv. Nazaré G. Santos). Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 26 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. SANDRA ARAUJO FRIAS CRUZ. (Adv. Moacir Moraes Filho). Réu. NILBERTO SILVA DA CRUZ. (Adv.

José Maria Vianna Oliveira). Desp. Se no prazo, recebo a apelação em seus efeitos legais. Vistas ao apelado. Belém, 22 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÁ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL. PRETORA: MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE. RESENHA: 27/06/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. nº 45/89. CONSIGNANTE: Francisco César Maradei Teixeira (Adv. Rosinei Silva). CONSIGNADO: Salomão Correa de Souza (Adv. Lucáal da Costa Caxiado).

DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação manires-te-se o autor, observando o disposto no artigo 899 do C.P.C. Int. Belém, 27/06/89."

AÇÃO: INDENIZAÇÃO - Proc. nº 59/89. REQTE: Paulo Roberto Cardoso Titan (Adv. Ana Cristina Klautau).

REQDA: Empresa de Transportes Boa Esperança. DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré na pessoa do seu representante legal para a audiência que deverá se realizar no dia 16/08/89, às 11 horas, observado o disposto no artigo 278 do Cod. de Proc. Civil. Int. Belém, 27/06/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 60/89. CONSIGNANTE: Luiz Roberto Chaves da Silva (Adv. Rosinei Silva).

CONSIGNADO: Nemias Bezerra de Castro. DESPACHO: "Rec. hoje. O autor deverá fornecer na inicial o valor do aluguel do imóvel objeto desta ação, completando a inicial, no prazo do artigo 284 do C.P.C. Int. Belém, 27/06/89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES. ESCRIVÁ.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. REZENHA DO DIA, 28 DE JUNHO DE 1989.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. ORDINÁRIA - (Recurso de Apelação). Apelante - BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Adv. Augusto Roberto K. de Araujo. Apelado - FELICIO DE ARAUJO PONTES. Adv. Leonor Regina de Figueiredo Araujo. Efetuada a conta em 26.06.1989., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. EMBARGOS A EXECUÇÃO - (Recurso de Apelação). Apelante - ANTONIO JACOB FERNANDES. Adv. Aristoteles de Deus de Outeiro. Apelado - JOAREZ DE MOURA. Adv. Carlos Alberto Miranda. Efetuada a conta em 26.06.1989., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - BRASMOGNO LTDA. Adv. Luiz O. Rodrigues. Apelado - CARLOS A. CHEMONT. Adv. Helena Lobato. Efetuada a conta em 22.06.89 para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO. EXECUÇÃO. Requerente - LUPINO COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Adv. Carlos Eduardo Silva. Requerido - GUAJARA VEÍCULOS LTDA. Adv. Sergio Couto. Efetuada a conta em 19.06.89 para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª PRETORIA - CARTÓRIO MARIA DE NAZARE MENDES. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente - CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTA. Adv. Maria do Socorro P. Amorim. Requerido - SELMA DA SILVA LIMA. Adv. Antonio Barra Monteiro de Brito. Efetuada a conta em 26.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO M. DE NAZARE MENDES. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação). Apelante - LILIA DE JESUS. Adv. Nemezio Lobo Nobre. Apelado - HIGINO OLIVEIRA QUEIROZ. Adv. Orvacio de Moura Barra. Efetuada a conta em 12.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUSTAVO. FALÊNCIA - (Recurso de Apelação). Apelante - JOSE ALVES S/A. Adv. Gilberto D. Ivaneide. Apelado - V.L. PINTO. Adv. Claudio Jose da Rocha Frazão. Efetuada a conta em 22.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO. REQUERENTE - CREDICARD S/A. Adv. Hermenegildo Crispino. Requerido - NILZA VIANA SOARES. Adv. Luis Otavio Paiva Rodrigues. Efetuada a conta em 12.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Requerente - ECIEL LTDA. Adv. Marcelo M. Matos. Requerido - WARISS ELETRONICA LTDA. Adv. Efetuada a conta em 15.05.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. EXECUÇÃO. Requerente - ANTONIO CARLOS ROCHA ACIOLI. Adv. Alberto Fares Akel. Requerido - ROSA ELI QUINTELA DE OLIVEIRA. Adv. Raimundo João C. Macedo. Efetuada a conta em 21.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - ALEXANDRE CARLOS SOARES. Adv. Jose Alberto F. Gonçalves. Apelado - JOSE MARIA BELO CELSO. Adv. Darci Silva Fonseca. Efetuada a conta em 22.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO. EXECUÇÃO. Requerente - FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO. Adv. Francisco Soares Mendes. Requerido - WANDERLEY LOBOS DE ANDRADE. Adv. Artur Ramos. Efetuada a conta em 12.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES. RESCISÃO CONTRATUAL - (Recurso de Apelação). Apelante - GERALDO RABELO BARBOSA. Adv. Abraham Assayas. Apelado - CRISTO NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO. Adv. Evangelina Faria. Efetuada a conta em 19.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. IMPEDIMENTO AO VALOR DA CAUSA - (Recurso de Apelação). Apelante - BERVELY MODAS LTDA. Adv. Francisco Viana. Apelado - BANCO SAFBA S/A. Adv. Paulo S. Efetuada a conta em 26.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - BASA. Adv. Carlos T. de Oliveira. Agravado - AMAPLEX LTDA. Adv. Rosomiro Arrais. Efetuada a conta em 26.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO. EXECUÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente - GILBERTO ALVES CABRAL. Adv. Aldenor Bohadana. Requerido - ELISA ANTONIO ELVAS HENRIQUES. Adv. Alberto Fares Akel. Efetuada a conta em 26.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO FEDES. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - MARIA ADELAIDE BARBOSA GIL. Adv. Jose O. Santos. Apelado - FRANCISCO VIEIRA LIMA. Adv. João Maria F. de Vasconcelos Chaves. Efetuada a conta em 22.06.1989., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Requerente - NESTOR PINTO BASTOS. Adv. Augusto Roberto K. de Araujo. Requerido - ESCRIVAO DO 11º OFÍCIO E COMÉRCIO. Adv. Efetuada a conta em 22.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - CENSAO DE PROFISSIONAIS DO PARÁ - SOCIEDADE CIVIL LTDA e outras. Adv. George de Jesus Parlas. Apelado - SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Adv. Adelmir Carneiro Maia. Efetuada a conta em 20.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - INDUSTRIA FARMACEUTICA FIALHO LTDA. Adv. Jansen Branco. Agravado - PEDRO RATIS PINHEIRO. Adv. Afonso Vitor Cardoso. Efetuada a conta em 20.06.1989., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. ORDINÁRIA RENOVATORIA - (Recurso de Apelação). Apelante - J.J. PONTES & CIA LTDA. Adv. Helena Lobato e outro. Apelado - XXXI AFIF NAGIB ABOUL HOSN e outra. Adv. Ademar Kato. Efetuada a conta em 21.06.89., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - Requerente - Espólio de MARIA ANTONIA RIBEIRO MACHADO. Adv. Pedro D. Cunha. Requerido - MANOEL RODRIGUES DA SILVA. Adv. Jaci Colares. Efetuada a conta em 23.06.1989., para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 28 de JUNHO DE 1989.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. Ubiraci da Rocha Sidrim.

RESENHA DO DIA 28.06.89

Cartório Moacyr Santiago-19 Ofício do Cível e Comércio de Belém, Capital do Estado do Pará. Juíza Titular: Dra. Luciana C. Seguin Dias Cruz. Escrivã: Stael Santiago.

Proc. nº 4843- PROCESSO DE EXECUÇÃO. R: Grisoni Transportes Ltda. R: Disema-Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Adv.: Dr. Fábio Moreira Faro. Despacho: R.H. Deifiro o que foi requerido no despacho supra. Oficie-se.

Proc. nº 5891/89- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. R: Felinto Cavalcante de Oliveira. R: Maria de Jesus Barroso. Adv.: Drs. Reinaldo Antonio da Costa e Abraham Assayas e Maria Adélia Mercês Cliveira. Despacho: R.H. Em provas.

Proc. nº 4102/87- INVENTÁRIO. Inventariante: Maria de Nazarath Menna Cavalcante. Inventariado: Aldiro Costa Cavalcante. Adv.: Drs. Ubirajara Ferreira e Silva, Ademar Kato e Gilson de Oliveira Souza. Despachb: R.H. Realmente, os imóveis foram adquiridos na constância do casamento, conforme Certidão do Registro de Imóveis, devendo a inventariante, por isso, trazer ao inventário tais bens, seus frutos (aluguis), procedendo-se a devida ratificação das primeiras declarações, como a inclusão dos mencionados bens.

Proc. nº 5625/88- AÇÃO ORDINÁRIA. R: Lionel Fontinelle Barbalhb. R: Importadora de Ferragens S/A. Adv.: Drs. Maria de Nazaré Chabar Chaves e Laurênio Miranda da Rocha. Despacho: R.H. Ao Juiz Auxiliar, Dr. Paulo Frota, uma vez que foi quem iniciou os presentes autos.

Proc. nº 3407/86- AÇÃO REINVIDICATÓRIA. R: Benjamin da Rocha Galim e sua mulher. R: Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A - ECCIR. Adv.: Drs. Paulo Lamarão, Carlos Ferro e Waldir F. Acarino Grobério.

Despacho: R.H. Defiro o requerimento de fls.70, determinando que seja o cheque de nº001969, no valor de NC26751,99 depositado no Banco do Estado do Pará Poupança.

Proc.º5840/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A:ADR- Amazônia Distribuição e Rep.Ltda
R:Madonorte S/A- Mad.Compensados
Adv.:Drs.Gilberto Pimentel P.Guimarães e Ary Jansen Branco
Despacho: R.H.À contadora do Juízo, para proceder à correção monetária pedida pelo autor e, após, manifeste-se o reu. Oficie-se a Telepara para reativar as linhas telefônicas de Nrs:224-5799 e 224-0197, e objeto da penhora.

Proc.º5904/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A:Encl S/A- Engenharia, Comércio e Indústria
R:José Maria do Rosário e Silva
Adv.:Drs.Alberto de Lima Freitas e Daoclécio da Paz Pereira
Despacho:R.H. Defiro o requerido às fls.16, nos seus itens "B" e "C". Designo o dia 17 de Julho, às 10hs, para o pagamento, ficando arbitrado 10% como honorários advocatícios. Ao Contador para cumprir o presente despacho.

Proc.º5892/89- REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: Maria das Graças Daibes Oliveira
R:Luiz Gonzaga Menezes
Adv.:Drs.Avelino do Carmo G. de Lima e Antônio Carlos T. de Oliveira
Despacho:R.H. Para o prosseguimento da audiência, designo o dia 20 de Setembro, às 10 hs.Int.

Proc.5616/88- AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A:A.M.SA- Serviços de Crédito, Cobrança e Processamento de Dados S/A e Cabraco-Contaril Brasileira de Cobrança S/A
R:Fontenelle-Agência de Turismo Ltda.; Fontenelle - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Edmar Pereira Fontenelle.
Adv.: Drs. Carlos Ferro e José Cândido R. Neto
Despacho: R.H. Encaminhe-se este ao Dr. Juiz Auxiliar Dr. Paulo Frota, uma vez que foi quem iniciou o processo.

Proc.º5813/88- AÇÃO DE DESPEJO
A:Ana Celi Feijó Andrade e esposo
R:Tay Man Seng
Adv.:Drs. Aluísio Maira e Antônio Fernando Rocha
Despacho:R.H. Diga o autor quanto a contestação de fls.28.

Proc.º5710/89- AÇÃO DE DESPEJO
A:Manoel de Souza Leitão
R:Hilmarina Silve de Andrade
Adv.:Drs. Jeanette Prado, Solange E. do Couto Dantas e Watanabe Cardoso Leitão
Despacho: R.H. À conta, subindo os autos, após, ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Proc.º5097/88- AÇÃO DE DESPEJO
A:Darcir Nunes de Melo
R:Onéide Fernandes Batista
Adv.:Drs. Antônio Vaz de Castro e Miguel Elias Buriguetqui Zewero
Despacho: R.H.À conta, após subam os autos ao Egrégio Tribunal.

Proc.º4945/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A:Banco da Amazônia S/A
R:Walter Araújo Empreendimentos Ltda
Adv.:Drs. Ana Leuda Tavares, Nelson Montalvão das Neves, Ana Margarida Godinho e Maria da Graça M. Martins.
Despacho: R.H. Encaminhe-se este ao Dr. Juiz Auxiliar, uma vez que foi quem iniciou o processo.

Proc.º5829/89- INTERDIÇÃO
A: O "Urador de Urfaos"
R: Raimunda Djanira Nobre Fialache
Despacho: R.H. Ao Dr. Juiz Auxiliar, de vez que foi quem iniciou o processo.

Proc.º5961/89- INVENTÁRIO
Inventariante: Maria José de Oliveira
Inventariada: Therezinha de Jesus Oliveira
Adv.:Dr. Natanael Cardoso Leitão
Despacho: R.H. Nomeie a requerente inventariante dos bens deixados por Therezinha de Jesus Oliveira, a qual deverá prestar o compromisso legal. Prossiga-se até o cálculo.

Proc.º5078/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Graciliano Chaves da Mota
R: Dseas Rezende da Silva e sua firma Sociedade Beneficente Super Med Ltda.
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
Despacho:R.H. Diga os interessados sobre a avaliação de fls.

Proc.º5914/89- INVENTÁRIO
Inventariante: Yukie Sasaki
Inventariada: Ittetsu Sasaki
Adv.: Dr. Armando Sawada
Despacho: R.H. Diga os interessados sobre a avaliação de fls. inclusive o M. Público e após, lavrem-se as declarações finais.

Proc.º5714/89- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: José Martinho Moraes da Silva
R: Jacinto Aben-Athar
Adv.: Drs. Djalma Chaves e Margareth P. Cardoso
Despacho: R.H. Recabe a apelação nos devidos efeitos. Dê-se vistas ao apelado na forma da lei.

Proc.º4157/87- INVENTÁRIO
Inventariante: José Joaquim Silva da Palma
Inventariada: Maria Tereza Palma do Nascimento.
Adv.:Dr. Darci Silva Fonseca
Despacho: R.H. Ao Santório, para cumprir o despacho de fls.74.

Proc.º5950/89- INTERDIÇÃO
A: Onéide de Oliveira Pereira e Edna Oliveira de Souza
R: José Nunes de Souza e Júlia Oliveira de Souza
Adv.:Dr. Fernando da Silva Gonçalves
Despacho: Designo o dia 1º de Setembro, às 10 hs., para ouvir os interditandos, ciente o M.P.

Proc.º5930/89- INVENTÁRIO NEGATIVO
Requerente: Mauro Gama Tobias
Inventariada: Raimunda Viana Tobias
Adv.: Dr. Aluísio Maira
Despacho: R.H. Diga a Fazenda, e, após, à conta.

Proc.º5901/89- REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: Niura Borges Primo assistida por Jorge Raimundo Santiago Primo
R: Geraldo Luiz Soares de Oliveira e sua esposa Fátima Kasahara
Adv.: Drs. Abolardo Farias Gomes e José Geraldo de Jesus Paixão
Despacho: R.H. Sobre a reconvenção de fls.70, diga e autora.

Belém, 28 de Junho de 1989

Stael Santiago
STAEI SANTIAGO
escrivão

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DEBTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Deputada HELENA ANJOS NUNES, Juíza não titular no exercício de cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.
ESCRIVÃO: ELIANE FERREIRA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Em embargo: RAIMUNDO BARRONERA MENDES e DÓRIA DA COSTA MENDES. Embargada: NOMEAMENTO DO BRASIL S/A. Despacho: "A. por dependência. Cite-se a embargada. Suspense o curso de principal. Belém, 28 de Junho de 1989". Advogados: Jaci Monteiro Colares e José do Carmo Sampaio Martha.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Aggravante: RAIMUNDO BARRONERA MENDES e DÓRIA DA COSTA MENDES. Aggravada: NOMEAMENTO DO BRASIL S/A. Despacho: "Deixe de receber o presente agravo por ser intempestivo. Em, 28.06.89". Advogados: Jaci Monteiro Colares e José do Carmo Sampaio Martha.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deponente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE RIO BELÉM-AC. Deponente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Autora: CONTECO DO ECONOMISTA AUDITORES. RÁ: FLA NORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Outras. Despacho: "Devolva-se ao Juízo Deponente; a presente não veio acompanhada da inicial, nem da procuração. Em, 28.06.89".

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: EPC - ENGENHARIA PROJETO E CONSULTORIA LTDA. Réu: EDISON PACHECO GONZALEZ. Despacho: "Arquive-se o presente feito, com as formalidades de estilo. Em, 28.06.89". Advogados: Jorge de Jesus Gonzaga Almeida, Maria de Fátima Santos Luz e Luis Fernando Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: YOBSEFF GEORGES HABER. Réu: SEBASTIÃO COCIVERA MONTEIRO DE JESUS. Despacho: "A Conta. Em, 28.06.89". Advogados: Francisco Soares Napoleão e Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: KAR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A. Devedora: S. LIMA & CIA. LTDA. Sentença: "Homologe por, digo, a existência de fls. 55; em as partes acordaram por fim a pendência judicial, ficando a máquina em poder de devedor; para que produza seus devidos e legais efeitos. Em, 28.06.89". Advogada: Eliete de Souza Lopes.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: MILTON COEIRA RODRIGUES. Réu: KENON VANDERLEI DE CARVALHO. Despacho: "A. Cite-se. Em, 28.06.89". Advogado: Luiz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: RINALDO ALMEIDA DE MELO. Ré: JOANINHA DA SILVA BARBOSA e LUCIVAL MAGNO ALMEIDA DA SILVA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de fls. Belém, 28.06.89". Advogados: Joana Duro de Almeida Barbosa, Benedito José da Silva Santana e Eduardo Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: DANUZA SOUZA DA COSTA. Inventariante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA. Despacho: "Oficie-se a Receita Estadual e Federal. Em, 28.06.89". Advogada: Marly Porpino Nunes.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Aggravante: J. B. LOTERIAS LIMITADA. Aggravada: ISBAEL & CIA. LTDA. Despacho: "Diga a agravante. Em, 28.06.89". Advogados: Joaquim Lopes de Vasconcelos e Paulo Rúbio de Souza Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARILENA DA ROCHA CABRAL. Réu: ANTONIO FERREIRA ABREU. Despacho: "Recabe a apelação de fls. 64 nos seus devidos efeitos. Processo. Vista ao apelado para responder. Em, 28.06.89". Advogados: Ana Maria de Andrade Santos e Manoel Augusto Lombardi Paiva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DE LOURDES DE MELO e SILVA. Réu: COOP. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Despacho: "Venha o requerente através de ação própria. Em, 28.06.89". Advogado: Orlando de Melo e Silva.

Belém, 28 de Junho de 1989.
A Escrivão

REQUERENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 1989 - 4ª FEIRA. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA. FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306 BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LENO.

REQUERENTES REMETIDOS AOS JUÍZES
4ª VARA:
Proc.ºs: 65/85; 163/88; 199/88; 828/88; 256/89; 368/89; 369/89; 372/89; 374/89; 375/89; 376/89; 377/89; 378/89; 379/89; 382/89.

REQUERENTES REMETIDOS AOS JUÍZES
4ª VARA:
Proc.º nº 352/89 - 491774 - EXECUÇÃO
Réu: - GENICANE S/A - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv.: - Jacirama Bezerra Sousa de Almeida
Réu: - Edmundo Borivalde Albuquerque Ferreira
Desp.: - Complemente e anote a inicial, em dez (10) dias juntando os ordens de pagamento arrimados pelo REQUERIDO.

Proc.º nº 375/89 - 491204 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Autr.: - Dolores Casturina de Silva Santos
Adv.: - Amarelido Guerra
Réu: - Luis Sousa Soares
Desp.: - Retifique o autor a inicial, em dez (10) dias.

Proc.º nº 65/85 - I N D E N I S A C I O
Autr.: - ESTIVAS REDES, LTDA.
Adv.: - Miguel Brasil Cunha
Réus: - SOUSA COMERCIO & NAVEGAÇÃO Ltda. e outros
Réu: - Edir S. Brígida
Réu: - Mario Ishiguro
Adv.: - Edir S. Brígida
Ré: - CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS
Adv.: - Luis Roberto Maira
Desp.: - O requerente somente alegou não comprovou a existência de depósito em dinheiro da REQUERIDA, daí porque indefiro o pedido de fls.89.

Proc.º nº 256/89 - 467253 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Autr.: - Orinda da Silva Bastos
Adv.: - Maria Ráidia R. de Oliveira
Ré: - Josefa Pereira de Oliveira
Adv.: - Omar José de O. Soares
Desp.: - Manifeste-se o autor sobre o pedido de // fls.15, em cinco (05) dias. O Sr. Escrivão deverá riscar o timbre constante no papel utilizado pelo advogado da suplicada.

Proc.º nº 369/89 - 489836 - POSSESSORIA
Autr.: - Espólio de Conceição de Jesus Barros
Adv.: - Luis Neto
Ré: - Maria de Nazaré Martins da Silva
Desp.: - Cite-se.

Proc.º nº 368/89 - 489745 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Autr.: - Norma Suelly Vinhas Costa
Adv.: - Mauro Mendes da Silva
Réu: - Odimar de Araújo Souza
Desp.: - I - Arbitro os alimentos provisórios no // valor correspondente a 30% dos vencimentos brutos do suplicado excluído os descontos obrigatórios. II - Concedo liminarmente a posse provisória dos filhos do casal para a requerente, podendo o pai visitá-los e tê-los em sua companhia, em fins de semana alternados, podendo recebê-los na residência da AUTORA às 9,00hs de sábado e devolvê-los no domingo, às 18,00hs. II - Quanto aos demais pedidos cautelares indefiro a liminar. III - Designo o dia 22/09/1989, às 10,30hs. para a conciliação.

Proc.º nº 377/89 - 490925 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Autr.: - Emilio Gutierrez Porpino Martins
Adv.: - José da Silva Medeiros
Ré: - REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.
Desp.: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado // de advertências do art. 319, do C.F.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo // legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber //

entregando-se posteriormente ao autor com as cau-
telas legais.

Proc: nº 378/89 - 492277 - ORDINÁRIA
Aut: - Francisco Andrade de Aquino
Adv: - Ione Arrais Rodrigues
Ré: - Maria Antônia Machado de Andrade
Desp: - Citem-se.

Proc: nº 379/89 - 492210 - EXECUÇÃO
Exqt: - TEXACO BRASIL S/A.
Adv: - Maria de L. da Costa
Ext: - MACSOA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda.
Desp: - Complemento o autor a inicial, juntando a
Triplicata, em dez (10) dias.

Proc: nº 199/88 - 402924 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Carlos Alberto Shiguera Ichihara
Adv: - Milton Chagas
Ré: - Adeline Lopes Lourenço
Adv: - Adalberto A. de Souza
Desp: - Defiro o pedido de fls. e autorizo o levan-
tamento da importância depositada pelos seus des-
tinatários, devendo a importância relativa às cus-
tas e honorários ser retida, na ocasião do levanta-
mento e entregue aos respectivos destinatários.

Proc: nº 376/89 - 491006 - DESPEJO
Aut: - Elvira de Jesus Nobre Rosinha
Adv: - Laila Roberto Meira
Ré: - Otávio Bittencourt Pires
Desp: - Complemente a autora a inicial, no senti-
do de esclarecer se a locação é ou não residencial,
concedo dez (10) dias.

Proc: nº 163/88 - 396555 - INVENTÁRIO
Inventariante: - Raymundo de Mendonça Dias
Adv: - Adalberto Acatauassu Nunes
Inventariada: - Neusa Carvalhas Dias
Desp: - I - Manifeste-se os interessados. II - A
conta.

Proc: nº 374/89 - 490438 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Souheil Sayegh
Adv: - Paulo Peixoto Caldas
Ré: - Antonio Lopes Lourenço
Desp: - Manifeste-se o requerente sobre as alegaçõ-
es de fls. 17/28, em cinco (05) dias.

Proc: nº 828/88 - 442951 - EXECUÇÃO
Exqt: - CONDOMINIO DO EDIFICIO FELIPE PATRONI
Adv: - Djailma Chaves
Ext: - Guilherme Viegas Paulo
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo por sentença pa-
ra que produza seus efeitos legais o cálculo de //
fls. 67. Expeça-se o competente Mandado Executivo
observada a determinação constante do parágrafo //
único, do art. 605, do C.P.C. (P.R.)

Proc: nº 85/89 - 359262 - DIVÓRCIO
Reqs: - Ronaldo José Turbê
e Maria Valdeciara da Silva Lima
Adv: - Laurênio M. de Rocha
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido e termo //
de ratificação de fls. 17, e decreto o DIVÓRCIO COM
SENSUAL de RONALDO JOSÉ TURBÊ LIMA e MARIA VALDE-
CIRA DA SILVA LIMA, ficando dissolvido o casamento
nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515
de 26/12/1977 e § 6º, do art. 226, da Constituição //
Federal, voltando a mulher a usar seu nome de sol-
teira: MARIA VALDECIRA FERREIRA DA SILVA. Decorri-
do o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação
no Registro Civil de Pessoas Naturais. Oficia-se.
Custas "ex lege" P.R.I.
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:
Proc: nº 138/88 - EXECUÇÃO
BANCO BANDEIRANTES
Marley Boutique Ltda.

RECEBIDO
Proc: nº 680/88 - EMBARGOS DE TERCEIROS
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.
MARLEY BOUTIQUE Ltda. e outros
PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 389/89 - 493598 - EXECUÇÃO
AR FRIO DA AMAZONIA S/A.
ELETROBOMBAS Ltda.
VALOR: R\$ 700,00

MANDADOS
EXPEDIDOS:
Proc: nº 345/89 - EXECUÇÃO
COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS - Crédito Financi-
amento e Investimento.
Eugênio da Costa Ribeiro e outros
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 297/89 - EXECUÇÃO
CREDICAR S/A. Administradora de Cartões de Crédi-
to.
Sandra Lúcia Paris
OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 355/89 - ORDINÁRIA
José Wilson Soares de Souza
CONSORBIAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 351/89 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Eugenia da Silva Almeida
José Afonso Dias Almeida
OBS: Expedido EDITAL

Proc: nº 203/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Paulo da Silva Santos
José Moura Costa
OBS: Expedido OFÍCIO

Proc: nº 252/89 - EXECUÇÃO
CIFEMA - Comércio e Indústria de Ferragens S/A.
João Bosco Miranda Eng. e Comércio Ltda.
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 851/87 - CARTA PRECATÓRIA
Orlunda da Comarca de Rio Branco 3ª Vara Cível //
para citar Benedito Vilhena Fontoia, a req de //
BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A. BANACRE, para a Comar-
ca de Belém-PA., 4ª Vara Cível.

REGOLHIDOS:
Proc: nº 373/88 - ALIMENTOS
Ronaldo Ribeiro Barbosa

Mary Grace Alves de Lima
Proc: nº 92/89 - DESPEJO
Armando Valente
Orlando da Silva Gonçalves
ADVOGADOS

ENTREGUE:
Proc: nº 295/88 - EXECUÇÃO/ANEXO EMBARGO DE TER-
CEIRO.

BANCO DO BRASIL S/A.
ENTRONCAMENTO IND. E COMERCIAL Ltda, e outros
OBS: entregue ao Dr. Antônio dos Santos Ferreira
Neto.

DEVOLVIDOS:
Proc: nº 371/86 - EXECUÇÃO
PETROLEO SABBÁ S/A.
S. L. da Costa & Cia. Ltda.

Proc: nº 442/88 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Marlene Nunes Veloso
João da Cruz Veloso

AUDIÊNCIAS

4ª VARA: AS 11,00hs.
Proc: nº 1414/86 - EXECUTIVA HIPOTECARIA
TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Maurícia Melo Monteiro
OBS: Realizado à Praça

4ª VARA: AS 10,00hs.
Proc: nº 143/86 - EXECUTIVA HIPOTECARIA
TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Rolane do Rosário Souza Araújo
OBS: Realizada à Praça

4ª VARA: AS 9,00hs.
Proc: nº 93/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Eurides Santos Leão
Ramiro Andersen Trindade

OBS: Foi iniciada a instrução e determinado as par-
tes que apresentassem os debates finais, em memo-
rial, no prazo de dez dias, a requerimento do réu.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Carlos Alberto de Lima Chermont e Outro interpondo
recurso de apelação na ação de consignação
em Pagamento movida por J.B.M. Teixeira.

Imãos Teixeira Ltda requerendo juntada de recibos
para ressarcimento na ação de Execução movida con-
tra M. P. Ferreira.

Cond. do Ed. Príncipe Regente, apresentando rol de
testemunhas na ação Ordinária de indenização movi-
da por Antonia Eclima Barbosa Alves.

Carmen Sylvia Fombo Tocantins, manifestando-se so-
bre o cálculo feito na ação de Despejo movida con-
tra José Luiz de Campos Ribeiro.

Ediléa Valério e Outros requerendo juntada de man-
dato na ação de Alimentos que Suely Serfaty move
contra Zanon Carmo Arouck Ferreira.

Belém, 28 de Junho de 1989.
[Assinatura]
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 28/06/89.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: FRANCISCO QUEIROGA DE ASSIS
Requerida: SANDRA NERY DE ASSIS
Despacho: A manifestação do Ilmo. Dr. Representan-
te do Ministério Público. I.-

Advogados: Maria Madalena Garcia Quites,
REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: AGOSTINHO PINTO SOARES
Requerida: PANTEIRADORA FÊ LTDA

Despacho: Vistos, etc. Ação Revisional de Aluguel
proposta com fundamento no art. 31 do
Dc. 24.150/34 entre partes representa-
das na forma da lei. Inexistindo nulida-
des a pronunciar e irregularidades a sa-
nar defiro as provas protestadas pelas
partes. Nomeio perito o dr. Antonio Fer-
reira Neto, engenheiro civil residente
e domiciliado nesta cidade à Av. Braz
de Aguiar, conjunto Ipiranga aptº 301
para realização da pericia in imóvel me-
diante compromisso legal. Arbitro hono-
rários em 10vr e concedo p prazo de dez
(10) dias para fornecimento do laudo a
partir da data de realização da pericia
que designo para o dia 15/08/89 às 10:00
horas: faculto as partes as providencias
especificadas pelo art. 421 do CPC. De-
signo o dia 19 de setembro de 1989, uni-
co disponível às 10:00hs para a realiza-
ção da audiência de instrução e julgamen-
to. Intimem-se.

Advogados: Margareth Puga Cardoso, Estela Nacimen-
to Sá.

EXECUÇÃO
Credor: DULCE ONDINA HUET DE BACELAR LEAL
Devedora: MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA
Despacho: Formalize-se a retificação e anotações
necessárias. Intime-se.
Advogado: Raimundo de Paiva Osório.

EXECUÇÃO
Credor: BANCO DO BRASIL S/A
Devedor: JOSÉ DA COSTA NUNES E S/M; MARIA DAS MER-
CES COELHO NUNES
Despacho: Acolho o pedido de Fls. 86 proceda-se a
devolução da Carta Precatória para o cum

primento da diligencia. Intime-se.
Advogado: Marcio Montenegro de Oliveira.

EXECUÇÃO
Credor: BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
Devedor: SIDNEY ROBERTO SPOSITO E S/MULHER RAQUEL
XARÃO SPOSITO

Despacho: Proceda-se o depósito do valor em Cader-
neta de Poupança perante o BEP juntado-
-se comprovante. Ao contador do juízo pa-
ra levantamento do débito total. I.-

Advogado: Wilson de Azevedo Bentes.
SUMARISSIMA DE RAPARACÃO DE DANOS
Requerente: TEODORO COSTA NEGRÃO
Requerido: MANOEL FERNANDO DE SOUZA FONSECA
Despacho: Designo o dia 20.09.89, único disponível
às 10:00hs para a realização de audien-
cia de instrução e julgamento ficando
deferidas as provas a serem produzidas*
Cite-se observando-se o disposto no art
278 do CPC.

Advogado: Albina de Fátima Barbosa de Souza.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ALDINA BRITO SALES
Requerido: FRANCISCO TRAGINO DE MELO
Despacho: Expeça-se o competente mandado. Cite-se
Advogado: MARIA DE NAZARÉ CHAAR CHAVES,

DESPEJO F/PALTA DE PAGAMENTO
Requerente: EDGAR NAPOLEÃO COHEN
Requerido: RAIMUNDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Despacho: Dê-se vista ao patrono do A. para a mani-
festação sobre a impugnação produzida em
atendimento a despacho anterior fls. 21
I.-

Advogados: Sergio Guimarães Martins. Vanilson Fer-
reira Hesketh

DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: ODETE VENTURA PERES E JOSÉ MANOEL FER-
NANDES PIRES

Despacho: Ouvi os conjuges na conformidade dos re-
quisitos legais e convencendo-me do firme
proposito de ambos quanto ao divórcio e
clausulas celebradas determinei a lavratu-
ra do competente termo. I.-

Advogados: Hermenegildo Antonio Crispino.
DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes:
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, julgo por san-
ta o acordo de vontades dos suplicantes
decretando-lhes o divórcio que se regerá
pelas clausulas e condições estabelecidas
a fls. 03/04 e ratificadas a fls. 14. Cus-
tas e honorarios pelos suplicantes. Decor-
rido o prazo legal, pagas as custas, expe-
çam-se os mandados necessários. P.R.I.

Advogado: Regina Nazaré Naif Bastos Oliveira.

EXECUÇÃO
Credor: GERSON RODRIGUES SOARES
Devedor: ARMANDO CARLOS CHADY
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro o que fa-
ço na conformidade do art. 685 inciso
II do CPC. Expeça-se o competente manda-
do.. I.-

Advogado: Manoel Tocantins Lobato.
REAPRACÃO DE DANOS

Requerente: NELSON LEITE DA SILVA
Requeridos: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA
LITIS - CONSORTE - BELAUTO S/A

Despacho: Defiro o pedido retro. Ao contador. I.-
Advogados: Monclar da Rocha Bastos, Paulo Sérgio
da Silva Rôla, Ion Eloi de Araujo Vidi-
gal.

Resposta de Carta Precatória:
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E
COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IMPERA-
TRIZ - MARANHÃO

BUNCA E APREENSÃO
Requerente: AUTOLAPINA FINANCIADORA S/A, FIANCIA-
MENTO E INVESTIMENTO; LTDA
Requerido: INDUSTRIA DE RAÇÕES AGROPECUARIAS LTDA
E S/AVALISTA NILDO FERREIRA DA SILVEI-
RA

Despacho: R. Hoje. Junte-se. Em 27 de junho de 1989
OFÍCIO RESPOSTA DO BANCO DO BRASIL S/A, extraído
dos autos de ação de Alimentos proposta por ROSA
MARIA GOMES LIMA contra LUIZ AURICÉLIO DE CASTRO
LIMA. Comunicamos A V.Exa. que averbamos para des-
conto mensal em folha de pagamento do SR. Luiz Au-
ricélio Castro Lima, a partir do mês de Junho/89
a importância correspondente dos seus vencimentos
líquidos e vantagens.
Despacho: R. hoje. Ao 5ª ofício. Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1989

Juiz de 6ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: - BANCO REAL S/A - Adv. Paulo Rubens Xavi-
er de Sá
Requerido: - F.F. MELD - Adv. Milton Chagas
Despacho: - Reconsidero o pedido de fls 70/71, ten-
do em vista que os Embargos de terceiros foram re-
cebidos no seu efeito legal, que é o suspensivo, e
desse despacho, operou-se a prapreção - Recolha-se o
mandado.

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Janio Souza Nascimento

Requerido :- - - - -Adv. Vera Lúcia Marques
Despacho :- Diga a parte contrária

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- S/A CORREIO BRASILENSE
Requerido :- VIEGAS JOALHEIROS LTDA
Despacho :- Cumpra-se

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - -Adv. Regina Ferreira Vaz
Requerido :- - - - -
Despacho :- Por foro íntimo de largar suspeição pa-
ra funcionar no feito. A distribuição entre um dos
juízes sem Vara

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO DA AMAZÔNIA -Adv. Maria da Gra-
ça Martins
Requerido :- JOÃO DE OLIVEIRA e NATÉRCIA OLIVEIRA-
Despacho :- Intima-se por edital

EXECUÇÃO
Requerente:- FERRARA DISTRIBUIDORA-Adv. Jean Rober-
to Houat
Requerido :- POSTO MAVK BEM COM E REP-Adv.
Despacho :- Prossiga-se na execução com apanhora
de bens da executada, desentranhe-se o mandado.

DESPEJO
Requerente:- SEVERINO SIMÕES LTDA-Adv. Adelmira
Carneiro Maia
Requerido :- CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PARÁ -
Adv. Floracy de Jesus Pamplona Dantas
Despacho :- À conta para apuração do débito. Arbi-
tro os honorários em 20%. Designo o dia 20 de ju-
lho para o pagamento da conta, sob as penas da lei

ORDINÁRIA
Requerente:- CIA REAL DE ARRENDAMENTOS-Adv. Paulo Ru-
bens Xavier de Sa
Requerido :- SOM DIAGNÓSTICOS-Adv. Aluisio Meira
Despacho :- À conta. Após contados e preparados,
encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de ANAZONINO SANTANA BATISTA MOTTA, p/
seu advogado, na Ação de RESSARCIMENTO DE DANOS
que move contra WILSON MOREIRAS DE FREITAS, apre-
sentando memoriais-Adv. Laurentino M. da Rocha
OBS:Recebido em 28/06/89

Requerimento de CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO,
por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que lhe move
BERLO COMERCIO E IND., apresentando contrações a
apelação-Adv. José Otávio da Fonseca
OBS:Recebido em 28/06/89

Requerimento de EDNA MARIA MARQUES DA COSTA, por
seu advogado, na Ação que move contra ELOI NONATO
PINHEIRO, requerendo juntada de documentos-Adv. Se-
bastião Heládio de Souza
OBS:Recebido em 28/06/89

Requerimento de ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO, p/
seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, requerendo a execu-
ção do despejo-Adv. Alice Trindade Monteiro
OBS:Recebido em 28/06/89

Requerimento de ANTONIO BATISTA ADRIÃO, por seu ad-
vogado, na Ação de DESPEJO que move contra AS CO-
MERCIO E REPRESENTAÇÕES, falando sobre o despacho
de fls 32- dv. Denise Adriaio
OBS:Recebido em 28/06/89

Requerimento de FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO, em cau-
sa própria, na Ação de EXECUÇÃO que move BANCO REAL S/A
contra F.F.MELO e FRANCISCO FARIAS MELO, re-
querendo a expedição de ofício para força-Adv. Fran-
cisco Soares Napoleão
OBS:Recebido em 28/06/89

Requerimento de MARIA DE LOURDES DA COSTA, por seu
advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ED-
VALDO FERREIRA LEITE, falando no processo-Adv. Ana
Maria Cunha de Mello
OBS:Recebido em 27/06/89

EXECUÇÃO(2 JN Titular)
Requerente:- BANCO SUDAMERIS DO BRASIL-Adv. Raimun-
do Benedito de Souza Costa
Requerido :- LABORATÓRIO MARIO BITENCOURT-Adv. Roso-
miro Arrais
Despacho :- Chgmo o processo a ordem para determi-
nar que a petição de fls 28 a 40 sejam retirados T
dos presentes autos e atuadas em apenso a esta.

Requerimento de FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS, p/
seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra
PAULINO MARQUES DA SILVA, requerendo juntada de do-
cumentos-Adv. João Batista Marques
OBS:Recebido em 27/06/89

Juízo da 6a. Vara-DESPEJO
Requerente:- OSCAR LOPES MORAES-Adv. Jorge Guilher-
me Silva da Costa
Requerido :- DANIEL BARBOSA DE ARAÚJO-Adv. Janio
Souza Nascimento
Despacho :- Recebo a apelação, nos seus devidos (
efeitos, diga o apelado no prazo legal

DESPEJO
Requerente:- JOAQUIM PEREIRA TELLES-Adv. Adalberto
Abrosio de Souza
Requerido :- HELIO VIEIRA DOURADO-Adv. Benedito N.
M. David
Despacho :- Remetam-se os autos para o Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado.

REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente:- TEREZINHA ALABE TAVARES-Adv. Antonio
Alves da Cunha Neto
Requerido :- RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA
Despacho :- Cita-se o réu para comparecer à audi-
ência de instrução e julgamento, para a qual desig-
no o dia 10/08/89 as 10:30 horas, nela podendo con-
testar e produzir provas

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de BANCO BANDEIRANTES S/A, por seu ad-
vogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RAIMUN-
DO JOSE ALCANTARA DE SA, indicando assistente téc-
nico e formulando quesitos-Adv. Ivande dos Santos
Trindade
OBS:Recebido em 27/06/89

Requerimento de MARIA A VENTURA ADRIANO, por seu
advogado, na Ação que move contra MARCOS GONÇALVES
ADRIANO, requerendo juntada de documentos-Adv. Fel-
ix Emanuel de Oliveira
OBS:Recebido em 27/06/89

Requerimento de JOANA BAIÁ DE BRITO, por seu advo-
gado, na Ação de DESPEJO que move contra ART VI -
DROS LTDA, requerendo juntada de documentos- Adv.
Jorge Saul Junior
OBS:Recebido em 27/06/89

Requerimento de IVANILDA SANTOS NUNES, por seu ad-
vogado, na Ação que move contra ISMAELINO DA SILVA
NUNES, requerendo autorização para viagem-Adv. Ri-
cart Elso Dias de Lima
OBS:Recebido em 27/06/89

Requerimento de RUI MARQUES CORREA, por seu advoga-
do, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra OSWALDO
SACRAMENTO SOARES, requerendo atualização dos cál-
culos de fls 107-Adv. Gilson de Oliveira Souza
OBS:Recebido em 27/06/89

Requerimento de ECCIR, por seu advogado, nos autos
da Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA
requerendo esclarecimentos do perito-Adv. Yolene
Barros
OBS:Recebido em 27/06/89

Requerimento de MARIANO LSSBOA ANTUNES, por seu ad-
vogado, nos autos da Ação de DESPEJO que lhe move
MARGARIDA CELESTE MIRANDA FERREIRA, requerendo se-
ja designado dia e hora para a purgação da mora-
-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso
OBS:Recebido em 27/06/89

Requerimento de EVANILDES DA SILVA COSTA, por seu
advogado, nos autos da Ação de DESPEJO que move
contra AMADEU LIMA FURTADO, apresentando contrami-
nuta-Adv. Raimundo Pereira Cavalcante
OBS:Recebido em 27/06/89

Requerimento de CAEL, por seu advogado, nos autos
da Ação de EXECUÇÃO que lhe move MAKSUD MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO, opondo embargos-Adv. Davi José dos
Santos Pass
OBS:Recebido em 28/06/89

MARIA INEZ BARATA
-Escritorinha-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritor - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 28/JUNHO/89

Des. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL
Proc. nº 1137 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente - DAVID LOPES
Advogado - ANTONIO DIAS SIMÕES
Requerido - OTONIEL BEZERRA CAVALCANTE FILHO
Advogado - JOÃO GUILHERME DA COSTA
Despacho - VISTOS ETC HOMOLOGO PARA QUE PRO-
DUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, A TRANSAÇÃO DE FLS. CE-
LEBRADA NESTES AUTOS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL
MOVIDA POR DAVID LOPES CONTRA OTONIEL BEZERRA CAVAL-
CANTE FILHO, EM CONSEQUENCIA, TENDO O ACORDO EFEITO
DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCES-
SO COM JULGAMENTO DE MERITO, NA FORMA DO ART. 269
III DO CPC, CUSTAS NA FORMA DA LEI, P.I.R.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2158 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Separanda - MARIA VILANI ARAÚJO DOS SANTOS
Advogada - ADELMIRA CARNEIRO MAIA
Separando - AIRTO DOS SANTOS SILVA
Advogado - GILBERTO RIMENTEL P GUIMARÃES
Despacho - EM PROVAS
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2111 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente - MARCEL AUGUSTO ALVARENGA VIEGAS
Advogado - EDIR DE SOUZA BRIGLIA
Requerido - AUGUSTO ROBER, DIGO, RODRIGUES NO-
GUEIRA
Advogado - RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Despacho - EM PROVAS

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0665 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Separando - EVANDRO JUCA SOARES
Advogado - MARCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Separanda - MAURA ROSA JORGE SOARES
Advogada - ANA MARIA CRISPINO
Despacho - VISTOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA
QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO
DE FLS. 26/27. ASSIM, VERIFICANDO QUE FORAM OBSER-
VADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E QUE DECRETO A SEPA-
RAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, TRANSITADA EM JUL-
GADO EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO /
COMPETENTE
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 0189 - DESPEJO
Requerente - COPEM CONST. PARAENSE DE EST. MET.
Advogado - CARLOS ALCANTARINO
Requerido - NORTEXTIL IND E COM DO NORTE LTDA
Advogado - FERNANDO WANZELLER
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUI-
ZO
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1823 - ARROLAMENTO
Inventariante - AMELIA VASQUES MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado - ANTONIO JORGE ABELÉM
Inventariado - ABEL MONTEIRO DOS SANTOS
Despacho - DIGAM OS INTERESSADOS
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2807 - ARROLAMENTO
Inventariante - LOUISIANA PEREIRA DA SILVA SCHALMEN
Advogada - NATANAEL CARDOSO LEITE
Inventariado - JOÃO PEREIRA DA SILVA E OUTRA
Advo, digo. Despacho - DIGAM SOBRE O CALCULO.

Proc. nº 2970 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - RAIMUNDO DE SOUZA COSTA
Advogado - JOAO DA ANUNCIACAO GOUVEIA
Requerido - VALDERIS OLIVEIRA MIRANDA
Despacho - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO-ME
SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2623 - DESPEJO
Requerente - PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA COSTA
Advogado - JOAO MANITO
Requerido - MARIA SILVA DE MORAES
Advogado - JACIREMA DA SILVA E CUNHA
Despacho - VOLTEM OS AUTOS AO JUIZO DA CONSIGNAÇÃO

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2872 - DESPEJO
Requerente - NEUSA SANTOS DOS SANTOS
Advogada - ORLANDO ANTONIO PONSECA
Requerido - MIZAZEL ANDRÉ CORNIL BAES
Advogado - OLAVO DA SILVA QUADROS JUNIOR
Despacho - DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DE MORA.
DESIGNO AS 0:00 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DO CORREN-
TE ANO, À CONTA

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº ... - EMBARGO À EXECUÇÃO
Embargante - NAVEGANTES COM DE ALIMENTOS
Advogado - REYNALDO V MOREIRA DE CASTRO JR
Embargado - WILMAR NUNES DA SILVA
Advogado - ANTONIO VILAR PANTOJA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 8289 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente - MARIA ALICE DE A SANTOS
Advogado - PEDRO DALTRIO CUNHA
Requerido - MARIA OLINDA FERREIRA GOMES
Advogada - ONEIDE SILVIA DE ANDRADE DOS SANTOS
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2821 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente - IGREJA EVANGELICA PENITENCIAL DO PA.
Advogado - CARLOS ALBERTO SERRADE SOUZA
Requerido - MANOEL RIBAMAR DOS S CALANDRINE
Advogado - CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
Despacho - EM PROVAS

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº ... - CARTA DE SENTANÇA
Requerente - COPEM CONST. PARAENSE DE ESTRUT MET.
Advogado - CARLOS ALCANTARINO
Requerido - NORTEXTIL IND E COM. DO NORTE LTDA
Advogado - FERNANDO WANZELLER
Despacho - CUMPRE-SE O DESPACHO ANTERIOR.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1722 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - ISMAELITA C NUNES GIRARD
Advogado - LUIZ PAULO A ZOGHBI
Requerido - ANTONIO ERLINDO BRAGA
Advogado - IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A APE-
LAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HABIL.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 28.06.89
Noná Vara

DIVÓRCIO:
Requerente: Osvaldo de Oliveira Ferreira(adv Manoel
de Jesus Sena Maués).
Requerida: Gilda Navegantes Ferreira(adv Maria Emí-
lia Rebelo de Oliveira).
Despacho: Aguarde-se a titular. Em, 27.06.89(a)Emí-
lia Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício.

DESPEJO:
Autor: Maria Augusta Fonseca Tavares Gomes e Outro
s(adv Djalma Chaves).
Reu: Clatur Turismo Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 27.06.89(a)Emília Belém Pe-
reira, Juíza de Direito em exercício.

EXECUÇÃO:
Autor: Banco Safra S/A(adv Ophir Cavalcante Jr.).
Reu: José Francisco Antonio da Costa(adv Pedro Ro-
driguez de Sal).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 51. Oficie-se à
Telepará. Em, 27.06.89(a)Emília Belém Pereira, Jui-
za de Direito no exercício da 9ª. Vara Cível.

Autor: Banco Real S/A(adv Paulo Sá).
Reu: Cps-Distribuidora de Alimentos Ltda e Mendel
Eliasquevid(adv Thadeu de Jesus e Silva).
Sentença: Nos termos do artigo 794, II do Código
de Processo Cível, julgo extinta a presente execu-
ção movida por Banco Real S/A contra Cps-Distrib-
uidora de Alimentos Ltda. e Mendel Eliasquevid,
autorizando em consequencia os necessários levanta-
mentos. Observandas as formalidades legais, ar-
quivem-se os autos. Custas "ex-legis". P.R.I.
Em, 27.06.89(a)Emília Belém Pereira, Juíza de Di-
reito em exercício.

Autor: Varig S/A-Viação Aérea Rio Grandense(adv
Thadeu de Jesus e Silva).
Reu: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes.
Despacho: Dé-se vistas ao procurador da A. Em, 26.
06.89(a)Emília Belém Pereira, Juíza substituta.

Autor: L. Moura Com. e Transportes Ltda.(adv Mada-
lena Quitas).
Reu: Supermercado Aliança Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 27.06.89(a)Emília Belém Pe-
reira, Juíza de Direito em exercício.

Autor: American Express do Brasil S/A-Turismo(adv
Sérgio J. D. Feitosa).
Reu: Orivaldo Costa.
Despacho: Cite-se. Em, 27.06.89(a)Emília Belém Pe-
reira, Juíza de Direito em exercício da 9ª. Vara.

Autor: Benedito Cordeiro Neves (adv Benedito Neves)
 Reu: Terezinha Melo Chaves.
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 15, paragrafo final. Oficio-se à Telepará. A avaliação. Em, 26.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza substituta.

Autor: Luis Dias Lopes (adv Marcelo M. Mattos).
 Reu: Construtora MaraJoara Ltda. (adv Antonio Augusto Alves).
 Despacho: Sim. J. A. Em, 26.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA:

Impugnante: Maria Christina Cabral (adv Paulo Lamerão e Waldir Grobério).
 Impugnado: Cláudio Borges Leal de Brito (adv Reynaldo Silveira).
 Despacho: Aguarde-se a titular. Em, 06.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício.

ALIMENTOS:

Requerente: Ramés Dahiam de Brito e outros (adv Emília de Souza).
 Requerido: Ranálfo Sacramento Caldas.
 Despacho: Diga a A. em qual das ações deseja prosseguir, tendo em vista que uma ação é de rito especial e a outra ordinária. Em, 23.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício.

ALVARÁ:

Requerente: Walter Jorge Maia Campos (adv Jorge Guilherme Pimentel).
 Despacho: Designo o dia 13/09 às 11 horas para justificação. Intime-se o M.P. Em, 26.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício.

REVISIONAL DE ALIMENTOS:

Requerente: Bruno Toscano Franco (adv Carlos Affonso).
 Requerido: Martinho Monteiro Franco Filho (adv Antonio Afonso Navagantes).
 Despacho: Aguarde-se a titular, digo, ao M. P. Em, 27.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza substituta.
 Requerente: Raimundo Sérgio Chada Pinto (adv Heraldo Grana).
 Requerida: Raimunda Edna Almeida Guedes (adv João Má. Freire Chaves).
 Despacho: Aguarde-se a titular. Em, 27.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito substituta.

REVISIONAL DE ALUGUEL:

Autor: Carmen Bastos Coelho (adv Flávio Maroja).
 Reu: Antonio Marques dos Santos (adv Livia Chermont).
 Despacho: Certifique o Sr. Escrivão se não houve qualquer pedido para produção de provas pelo R. Em, 19.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício da 9ª. Vara.

Autor: Antonio da Costa Cabolão (adv Otavio Salles).
 Reu: Sylvio Neno e Silva (adv José Acreano Brasil).
 Despacho: Ao Sr. Contador para cumprir o solicitado no pedido retro, em não cumprimento, digo, não cumprindo, informar as razões. Em, 23.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito substituta.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

Autora: Milda M. Sacramento Gobtsch (adv João Alberto Paiva).
 Reu: Geraldo Gobtsch Neto (adv Antonio José de Mattos Neto).
 Despacho: Aguarde-se a titular. Em, 23.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito substituta.

11ª. VARA.

MANUTENÇÃO DE POSSE:

Autor: José Bernardo do Nascimento e S/mulher (adv Isomar Souza).
 Reu: Sotave-Amazonia Química e Mineral S/A (adv Maria Helena Coutinho, Rui Benevides Santana e Emília B. Benevides).
 Sentença: (trecho final) "...Isto posto, diante do acima exposto, de que o Direito dispõe e do livre convencimento formado nos elementos e fatos provados nos autos, uma vez que ficou comprovada a posse dos Autores e caracterizado o Esbulho praticado pela ré, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO REINTEGRATÓRIA DE POSSE. Em, consequência, nos termos da lei, reintegro os autores JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO e sua mulher MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO, na posse plena do terreno descrito na exordial. Quanto aos moirões e cerca de propriedade da Ré, no referido terreno, deverá esta retirá-los do mesmo que pela presente, reintegro os autores, o que fixo para tal procedimento, prazo de trinta (30) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, tudo sob pena de demolição compulsória. Condeno a Ré sucumbente, SOTAVE-AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de Reintegração de Posse. P.I". Em, 20.06.89(a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juiza de Direito da 11ª. Vara Cível.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
 RESENHA DO DIA 28/06/89

10ª VARA

EXECUÇÃO Proc. nº 672/87
 Reque: Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financ.
 Adv: Osvaldino Silva Junior

Reque: R. Mendes & Cia Ltda
 Adv: Reinaldo Antonio da Costa
 Desp: R.H. Defiro o pedido de fls. 58 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 26/06/89 a) Pedro Paulo Martins.....

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 250/89

Reque: Otavio Proença de Moraes
 Adv: Nazaré Gonçalves dos Santos
 Reque: Carlos Alberto de Lima Chermont e outro
 Desp: R.H. Designo o dia 12/07/89, às 11.00 horas, para receber em cartório a importância consignada. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 26/06/89 a) Pedro Paulo Martins.....

CARTA PRECATÓRIA

Reque: Juizo de Direito da 8ª V.C. de Acid. do Trabalho AM.
 Reque: Juizo de Direito da 5ª V. do Cível e Com. da Comarca de Belém PA
 Desp: R.H. Cumpra-se. Belém, 26/06/89 a) Pedro Paulo Martins.....

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL Proc. nº 183/86

Reque: Eletroluz Material Elétrico Ltda
 Adv: Wilson Dantas Jorge Filho
 Reque: Espólio de Salim Mastop
 Adv: Egídio Machado Sales Filho
 Desp: R.H. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 27/06/89 a) Pedro Paulo Martins.....

ACIDENTE DO TRABALHO Proc. nº 066/87

Reque: Itamar dos Santos
 Adv: Ary de Oliveira da Silva
 Reque: Instituto Nacional de Previdência Social
 Adv: Djakma Chaves
 Desp: R.H. Defiro o pedido de fls 59 dos autos, oficiando ao Hospital "Barros Barreto", para os devidos fins de direito. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 27/06/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO Proc. nº 194/89

Reque: Genildo Felipe Teixeira de Castro
 Adv: Americo A.P. dos Santos
 Reque: João Luiz Parente da Silva
 Adv: Hamilton R. Gualberto
 Desp: R.H. Designo o dia 18/07/89, às 11.00 horas, para realizar o pagamento na forma do pedido, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o valor do débito apurado. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 27/06/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO Proc. nº 479/87

Reque: Elisa Chermont Roffe
 Adv: Celso Burlamaqui Freire
 Reque: Mãe Pedrina Oliveira da Silva
 Adv: Mãe de Nazaré Conceição
 Desp: R.H. Defiro o pedido de fls. 70 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 27/06/89 a) Pedro Paulo Martins.....

ORDINÁRIA

Reque: Cadmo Figueiredo de Assis
 Adv: Reinaldo Castro Junior
 Reque: Banco Nacional S/A
 Adv: Marcelo Meira Mattos
 Desp: R.H. Defiro o pedido de fls. 180 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 27/06/89 a) Pedro Paulo Martins.....

JOÃO CARLOS SARMANHO
 ESCRIVÃO

Alla Zomanto

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS - Belém, 28 de junho de 1989

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 13ª. Vara - nº 120/89

Agravante: Unicar-Administradora Nacional de Consórcios Ltda. (Adv. Dr. Roberto Rodrigues// Cardoso)
 Agravado: Miracis Cezar da Cruz (Adv. Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
 Despacho: Defiro a firmiação do agravo. Intime-se o agravado para indicar as peças a serem trasladadas ou juntar documentos, caso queira.

AÇÃO: Ordinária de Prestação de Fato com preceito Cominatório - 13ª. Vara - nº 187/89

Autor: Antonio Luiz Lopes Pinheiro (Adv. Dr. // Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa)
 Reu: Consorbrás - Consórcio Nacional de Veículos Ltda. (Adv. Dr. Roberto Rodrigues Cardoso)
 Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Débito - 13ª. Vara - nº 172/89

Autor: João Francisco Martins Pacheco (Adv. Dr. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
 Reu: Consorbrás - Consórcio Nacional de Veículos Ltda. (Adv. Dr. Roberto Rodrigues Cardoso)
 Despacho: Em provas.

AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Débito - 13ª. Vara - nº 118/89

Autor: Maria de Nazaré Figueiredo Vieira (Adv. Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
 Reu: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
 Despacho: Em provas.

Resenha do Cartório Sampaio-13º Ofício

Escrivão Edmilton Sampaio

Dia 28-06-89

Autos do Sumariíssimo- Autora- SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA NETO, adv. Vasco Borborema. Requerido- Carlos Alberto Pinheiro Mgi

tins. adv. Moacir Moraes Filho. Despacho. Diga o réu, no concernente à petição formulada pelo autor, datada de 15-06-89. Werther Benedito Coelho. Em, 27-06-89.....

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento- Autor- NORTESUL COMERCIO LTDA. adv. Carlos Zoghbi. Requerido- S/C LAR DE MARIA. adv. Maria das Graças Martins. Sentença de conclusão seguinte: digo

Despacho- Indefiro a petição da consignada, datada de 08-06-89, por ser extemporânea, ante a extinção do processo, decorrente do acolhimento do pedido na referida sentença, nos termos do art. 269, I, do CPC. Em, 27-06-89. Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de Anulação de Adoção. Reque- ESTER AMORIM RODRIGUES FILHA. adv. Daniel Coelho de Souza. Requerida- WILNA DE F. TDA SOUZA SAMPAIO. adv. Haroldo Silva. Sentença de conclusão seguinte- Julgo procedente o pedido. Pelo princípio da sucumbência pagará a ré as custas processuais e os honorários advocatícios da autora, que arbitro em 2 pisos salariais. Transitada em julgado. Expeça-se mandado. Em, 27 de junho de 1989. Werther Benedito Coelho. Juiz.....

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento- Autora- MARIA CRISTINA BASTOS DE MEDEIROS. adv. Edilson Dantas. Ré- MARIA DE FÁTIMA MACHADO PETROLA. adv. Elias Almeida. Despacho- Diga a autora sobre a contestação. Em, 27-06-89. Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de Embargos de Execução- Embargante- Afonso Maria Ligório Barral Monteiro. adv. Elias Pintode Almeida. Embargado- Pneumaximo Ltda. Despacho. Diga a embargada. Em, 27-06-89. Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de Anulação. Autora- LUIZA BRITO GONÇALVES. adv. Edite de Souza Lopes. Reque- MARLENE GONÇALVES. Despacho- Vista à / Dra. Curadora Especial. Em, 27-06-89. Werther Benedito Coelho. Juiz.....

Autos Cíveis de Despejo- Autor- JORGE LUIZ CARVALHO DE AQUINO. adv. Rui Guilherme de Aquino. Réu- OLAVO NOTA BASTOS. adv. Joselisa Kauffman. Sentença de conclusão seguinte- Julgo procedente a ação, e declaro rescindido o contrato existente entre as partes e ordeno o despejo do inquilino, concedendo-lhe o prazo de trinta dias, para desocupação, sob pena de despejo compulsório. Pelo princípio da sucumbência, pagará o réu as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em dois pisos salariais. Transitada em julgado. Expeça-se mandado. Em, 26-06-89. Werther Benedito Coelho. Juiz.....

Autos Cíveis de Carta de Sentença- Reque- BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- BANERJ. adv. Ary de Oliveira da Silva. Reque- CELAR S/A e Orlando Honci Haber. adv. Hamilton Gualberto. Despacho. À avaliação. Em, 27-06-89. Werther Benedito Coelho. Juiz.....

Autos Cíveis de Despejo- Autora- ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA. adv. Manoel Vitalino Martins. Réu- PAULO ACATUASSU TEIXEIRA. adv. Yolene Barros. Despacho- Recebo a apelação em ambos os efeitos. Diga a apelada. Em, 26-06-89. Werther Benedito Coelho. Juiz.....

Autos Cíveis de Usucapião- Autor- ANTONIO NASCIMENTO SOBRAL e / DARGI CARDOSO SOBRAL. adv. Solange Dantas. Réu- Egilantina Lourenço da Silva. adv. Cuto Raiol do Nascimento- J. Almeida. Despacho- Ao Dr. Curador de Ausentes. Em, 27.06.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.....

Autos Cíveis de Usucapião- Autora- HELENA SOUZA COSTA. adv. Feynando Gonçalves. Réu- RAIMUNDA NAZARETA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. adv. Walfir Pinheiro de Oliveira. Despacho de conclusão seguinte- Remarco a justificação, para o dia 22 de agosto de 1989, às 10 hs, ciente o M. Público. Em, 26-06-89. Em tempo: Cite-se o marido da ré. a) WERTHER BENEDITO COELHO. Juiz.....

Arrolamento- Reque- MARIA LUIZA VIDAL D'Avila. Adv. Afrânio Vieira da Costa. Despacho- Ao cálculo. Em, 27-06-89. Werther Benedito Coelho. Juiz.....

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: M & M ENGENHARIA LTDA. Devedora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A- TELEPARÁ. Despacho: "Deposite-se em conta bancária a importância relativa ao cheque de nº 311299 e aguarde-se a fluência do prazo de embargos." //

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: TERESINHA DE LOUDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: M & M ENGENHARIA LTDA. Devedora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A- TELEPARÁ. Despacho: "Deposite-se em conta bancária a importância relativa ao cheque de nº 311299 e aguarde-se a fluência do prazo de embargos." //

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: TERESINHA DE LOUDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: M & M ENGENHARIA LTDA. Devedora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A- TELEPARÁ. Despacho: "Deposite-se em conta bancária a importância relativa ao cheque de nº 311299 e aguarde-se a fluência do prazo de embargos." //

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: M & M ENGENHARIA LTDA. Devedora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A- TELEPARÁ. Despacho: "Deposite-se em conta bancária a importância relativa ao cheque de nº 311299 e aguarde-se a fluência do prazo de embargos." //

(28.06.89) Advogados: Drs. Albele de Silva e Zevêdo, Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credores: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. e Outros. Despacho: "Às costas." (28.06.89) Advogados: Drs. Maria Valquiria 7 Norat Coelho, Elias Pinto de Almeida.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credores: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: KEUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Outros. Despacho: "Deferir o item I do petitorio, de f. 13 dos autos, excluindo da relação jurídico-processual a empresa Keuffer Indústria e Comércio Ltda. Prosiga-se a execução quanto aos demais cobrigados. Expeça-se carta de execução à Comercio de Amenindeua para penhora e atos subsequentes dos bens referidos." (28.06.89) Advogado: Dra. Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: CUREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Excipiente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Diga o N. P." (28.06.89) Advogados: Drs. Hamilton R. Gualberto, José Aloysio Cavalcante Campos.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MARIA DE FÁTIMA ABRAHÃO PAMPOLHA. Impetrado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL, Doutor Leopoldino // Brito Teixeira. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil, extingue o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários advocatícios." (28.06.89) Advogado: Dr. José Antônio Coelho.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO. Autores: ANTONIO FERNANDES DA FONSECA TEIXEIRA e Outros. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Prejudico o 1º e 3º quesitos formulados pelo Município de Belém porque inexistindo 'in casu' suscitação de falsidade documental, o 1º extrapola a finalidade da perícia realizada e as atribuições do perito, enquanto o 3º traz a perícia dada irrelevante ao da este da lide. No mais, acresce aos quesitos das partes, as indagações seguintes: a - Se o apossamento administrativo abrangge, in totum, o terreno edificado sito na Av. José Bonifácio nº 2284, na sua metragem; b - Se, em decorrência desse ato administrativo, demitiu-se ou demoliu-se alguma(s) benfeitoria(s) anteriormente existente(s); c - Se além desse(s) prejuizo(s) outros advirgem aos Autores. Quais os prejuizos e sua apreciação pecuniária. Intimem-se perito e assistentes a prestar // compromisso. Dê-se início a perícia em 10 de julho vindouro, às 10 hs, concedendo o prazo de 15 dias para junta da laudo." (28.06.89) Advogado: Dr. Manoel Vitalino Martins, Procurador do Município; Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Agravado: LUZINAR SERVITO MAUES FERREIRA. Despacho: "Deferir a formação do agravo. Diga o agravado, para os fins do art. 524 do CPC." (28.06.89) Advogados: Drs. Luiz Renato Amannas Mindello, Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona.

7ª Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR. Embargante: BANCO Bamerindus DO BRASIL // S/A. Embargada: BANCO NACIONAL S/A. Despacho: "O Dr. Afonso Vitor Cardoso, como procurador do Banco Bamerindus do Brasil S/A, funcionou no processo desde a propositura da ação e teve seus honorários arbitrados na sentença de fls. Se posteriormente houve um acordo entre os novos procuradores do Banco Bamerindus, a composição amigável feita, entre autor e réu, não poderia envolver os honorários advocatícios já arbitrados. Assim, correto é o pedido do advogado Afonso Vitor Cardoso, para o recebimento de seus honorários. Intime-se." (28.06.89) Advogados: Drs. Eliana Valdez Azevedo // Monteiro, Marcelo Meira Mattos, Afonso Vitor Cardoso.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE DIVÓRCIO. Requerentes: ARMANDO DE SOUZA DOURADO e MARIA DE LOURDES MARTINS DOURADO. Despacho: "Ao Ministério Público para parecer." (28.06.89) Advogado: Dr. José Lobato Maia

Belém, 28 de junho, de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE
Escrivã



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6166 DE 29 DE JUNHO DE 1989
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 91 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado do Estágio Probatório de Oficiais do Quadro de Capelães da PMPA, realizado no período de 02 de janeiro a 02 de junho de 1989, supervisionado pela Capelania da PMPA e, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais),
DECRETA:
Art. 1º - Fica efetivado no atual posto, a contar de 31 de outubro de 1988 p 1º TEN PMCP RQ 13298 ELI WATTH DE SOUZA, o qual foi admitido através do Decreto Governamental nº 5583, de 01 de novembro de 1988.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6167 DE 29 DE JUNHO DE 1989
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 91 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado do Estágio Probatório de Oficiais do Quadro de Saúde da PMPA, Dentista, realizado no período de 02 de janeiro a 02 de junho de 1988, supervisionado pela Diretoria de Saúde da Clínica Odontológica e, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais),

DECRETA:
Art. 1º - Fica efetivado no atual posto, a contar de 31 de outubro de 1988, a 1º TEN OOSPM DENT RQ 13812 GRACILDA CAMARA CORRÊA GENU, a qual foi admitida através do Decreto Governamental nº 5688, de 31 de outubro de 1988.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6168 DE 29 DE JUNHO DE 1989
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 090/89, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 090/89, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que fixa o valor do pró-labore dos policiais militares que atuam na fiscalização e policiamento do trânsito no Capital e no Interior do Estado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 090/89 - CONADM
Fixa o valor do pró-labore dos policiais militares que atuam na fiscalização e policiamento do trânsito no Capital e no Interior do Estado.
O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º item XII de seu Regimento Interno e deliberação unânime,
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar em NCZ\$ 15,00 (Quinze cruzados novos) o pró-labore dos policiais militares que atuam no policiamento e fiscalização do trânsito nas vias urbanas desta Capital e Interior do Estado.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Presidente do Conselho
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL PM
Vice-Presidente
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - CEL PM
Representante do EMPM/PA
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - TEN CEL PM
Representante do BPT/PA
Engº ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato/PA

DECRETO Nº 6169 DE 29 DE JUNHO DE 1989
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 88/89, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 88/89, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que fixa o valor dos Vencimentos e Remuneração do Diretor Geral e Coordenador do DETRAN.
Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 01.04.88, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 88/89 - CONADM
Fixa o Valor dos vencimentos e Remuneração do Diretor Geral e Coordenadores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º do Regulamento de Reestruturação Organizacional do DETRAN/PA, combinado com o item VI do Art. 3º do seu regimento Interno e,
CONSIDERANDO a necessidade de fixar o Valor dos Vencimentos e Representação dos Cargos de Diretor, Geral e Coordenadores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, desvinculando-os dos demais servidores,
CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular nº 006/89-CCG, do Chefe da Casa Civil da Governadoria,
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar o valor dos Vencimentos e Representações do Cargo de Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em: NCZ\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS), de vencimentos e NCZ\$ 1.500,00 (UM MIL E SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS) de representação, totalizando NCZ\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS), desvinculando-os dos salários dos demais servidores do órgão.
Art. 2º - Fixar o valor dos Vencimentos e representação do cargo de Coordenador do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em: NCZ\$ 2.500,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS), de vencimentos e NCZ\$ 1.500,00 (UM MIL E SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS) de representação, totalizando NCZ\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS), desvinculando-os dos demais servidores do órgão.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 01.04.88.
Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Presidente do Conselho
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL PM
Vice-Presidente
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - CEL PM
Representante do EMPM/PA
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - TEN CEL PM
Representante do BPT/PA
Engº ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato

DECRETO Nº 6170 DE 29 DE JUNHO DE 1989
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 089/89, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 089/89, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que aumenta os valores salariais dos servidores do DETRAN, dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas.
Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 089/89 CONADM
Aumenta os valores salariais dos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas, e das outras providências.
O Conselho de Administração, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º do Regulamento da Reestruturação Organizacional do DETRAN/PA, combinado com o item VI do Artigo 3º de seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo nº 0530/89-GG, que autoriza o aumento de sessenta (60%) por cento aos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,
CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação unânime deste Conselho de Administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Aumentar em sessenta (60%) por cento os salários dos servidores pertencentes ao Quadro Geral e Quadro Complementar de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, cujos valores vigorarão conforme o constante das Tabelas I, II, III, IV, V e VI desta Resolução.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmº Sr. Governador do Estado do Pará e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 01 de junho de 1989.
Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA.
Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Presidente do Conselho
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel. PM
Vice-Presidente
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Cel PM
Representante do EMPM/PA
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - Ten. Cel. PM
Representante do BPT/PA
Engº ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato/PA.

DECRETO Nº 6171 DE 29 DE JUNHO DE 1989
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 007/89, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 007/89, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que autoriza a Direção Geral do IDESP a fazer cumprir a tabela de remuneração para cargos de Diretor Geral, equivalente a de Presidente, Coordenador e Diretor do Departamento de Finanças, equivalente a de Diretores nos termos dos ofícios nºs 006 e 007-CCG.
Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA
RESOLUÇÃO Nº 007/89
O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 3ª Reunião Ordinária/89, realizada no dia 20 de junho de 1989, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra C do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, regulamentada pela Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,
CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 006/89-CCG, de 31 de maio de 1989, e nº 007/89-CCG, de 1º de junho de 1989,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a fazer cumprir a tabela de remuneração para cargos de Diretor Geral, equivalente a de Presidente, Coordenador e Diretor do Departamento de Administração e Finanças, equivalente a dos Diretores nos termos dos Ofícios nºs. 006 e 007/89, da Casa Civil do Governador e proceder, em consequência, a alteração do Art. 43 do Regulamento de Pessoal do IDESP, que passa a ter a seguinte redação: "As remunerações do Diretor Geral do IDESP, dos Coordenadores e Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF, serão fixadas por ato do Chefe do Poder Executivo".
Art. 2º - A presente Resolução após homologada pelo Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos ao dia 01 de abril de 1989, conforme ofícios que instruem a matéria, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 1989.

AMILCAR ALVES TUPIASSU
Presidente
MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES
Membro
VIOLETA REKALEFSKY LOUREIRO
Membro
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

DECRETO Nº 6172 DE 29 DE JUNHO DE 1989
EXTINGUE AS COMISSÕES DE RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS - CRCC.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,
CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Nacional do Petróleo, contida no Ofício nº 367/89;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam extintas as Comissões de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Estado do Pará - CRCC, instituídas pelo Decreto nº 1.564, de 07 de maio de 1981.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6173 DE 29 DE JUNHO DE 1989
Abre à Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-109.165,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º de Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-109.165,00 (Cento e nove mil, cento e sessenta e cinco cruzados novos), destinado a reforço da dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Poder Judiciário 04000
Unidade: Orçamentária: Auditoria Militar do Estado 04102
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Ação Judiciária 013
Atividade: Distribuição de Justiça Militar no Estado 2.010
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas NCZ\$-76.614,00
3111.02 - Diária 300,00
3111.03 - Despesas Variáveis 18.517,00
3113.00 - Obrigações Patrimoniais 4.309,00
3120.00 - Material de Consumo 6.108,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 900,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos 2.013,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 300,00
3253.00 - Salário Família 104,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 16 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
CONCURSO C-198, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª. REGIÃO
A Comissão do Concurso C-198, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, torna público o deferimento definitivo das inscrições dos seguintes candidatos: Waldir Oliveira da Costa, Maria Luiza Nobre de Brito, Herbert Tadeu Pereira de Matos, Odete de Almeida Alves, Pastora do Socorro Teixeira Leal e Francisco Sérgio Silva Rocha.
Belém, 27 de junho de 1989.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão
(Ext. nº 18037, Reg. nº 35567, Dia 03/07/89)